

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	3
AVISO DE CANCELAMENTO DE PORTARIA DE LICENÇA Nº 037/2021	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS	3
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - INEXIBILIDADE Nº 001/2021	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	4
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	5
DECRETO Nº 14 DE 05 DE ABRIL DE 2021. ALTERADO PELO DECRETO Nº20 DE 15 DE JUNHO DE 2021.	5
DECRETO Nº 20 DE 15 DE JUNHO DE 2021.	10
LEI Nº 292 DE 16 DE JUNHO DE 2021 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	14
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020-DC/PMC	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 - PMC	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	17
DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JUNHO DE 2021.	17
DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 16 DE JUNHO DE 2021.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	21
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 063/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP.	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 065/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP.	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 064/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP.	23
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-I/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.	24
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.	24
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 222/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	25
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021	25
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021	25
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021	26
PORTARIA Nº 251/2021.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	26
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	26
AVISO DE CONVOCAÇÃO	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	27
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.: 016/2021	27
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021	28
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021	29
ABERTURA DE PRAZO DE RAZOES RECURSAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021	30
EXTRATOS DO CONTRATOS - PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	30
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO ILHA EQUIPAMENTOS	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	31
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009.14062021.13.0012021 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021 SRP	31
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007.14062021.13.0012021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021SRP	31
ONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008.14062021.13.0012021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021 SRP	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	32
CONTRATO Nº. 041/2021 - CPL - CONCORRÊNCIA Nº 06/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020.	32

CONTRATO Nº. 042/2021 - CPL - CONCORRÊNCIA Nº 06/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	32
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021	32
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2021 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	33
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA	33
PORTARIA Nº 515 DE 16 DE JUNHO DE 2021	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	35
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021 SAÚDE	35
PORTARIA Nº 184/2021	35
PORTARIA Nº 185/2021	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	36
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021.	36
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	36
DECRETO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL REVOGADO	36
DECRETO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 037/2021.	38
DECRETO Nº 041, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE São BENEDITO DO RIO PRETO	38
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021	38
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021	43
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	53
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	53
EXTRATO DE CONTRATO	53
PORTARIA Nº 160/2021-GAB	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	54
DECRETO Nº 021/2021	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	54
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	54
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	54
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	55
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	55
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	55
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	55
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	56
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	56
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	56
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	57
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	57
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	57
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	58
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP	58
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	58
PORTARIA Nº226, DE 15 DE JUNHO DE 2021.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	59
PORTARIA Nº 845/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021	59
PORTARIA Nº 873/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05042147/2021	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO: 05042147/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021	65
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO: 05042147/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021	67
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO: 05042147/2021	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	72
DECRETO Nº 040, DE 16 DE JUNHO DE 2021	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	74
ERRATA DO CONTRATO 75/2021	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	74
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO	74
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20/2021	74
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021.	74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE CANCELAMENTO DE PORTARIA DE LICENÇA Nº 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
AVISO DE CANCELAMENTO DA PORTARIA DE LICENÇA Nº
037/2021
Cancelar Portaria de Licença Nº 037 da servidora,
DEUZINETE SILVA BRITO, inscrita no CPF 93947518315,

Zeladora, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado em 16 de junho de 2021 no Diário Oficial de Arame - MA, considerando que muitos servidores estão gozando da licença no mesmo período, deixando a estrutura trabalhista da Prefeitura em decadência.

Publicado por: **EUZÉBIO TORRES SOUSA**
Código identificador: db66ecbb6063c3dbdac19ef1358a688e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021-SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registrar preços para a futura e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de insumos hospitalares, visando suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, e ainda os Decretos Municipais nº 069/2020 e nº 018/2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 30 de junho de 2021 às 08:00 horas. EDITAL DISPONÍVEL EM: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK ou pela plataforma <https://licitanet.com.br/>, ou ainda pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. 11 de junho de 2021. Valerie Izaura Boguea Duarte - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: **EUCLIDES TAVARES GOMES**
Código identificador: 8b9454adbca6360da7f509f15e3e41ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/19, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item, para Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para funcionamento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 29 de junho de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 14 de junho de 2021. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **MAGNO SOUZA DOS SANTOS**
Código identificador: 7524db4c4370821c474d2243574793ef

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021. O Pregoeiro

Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/19, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por lote disputado por item, para Registro de Preço para futura Contratação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva para Pequenos Reparos nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 29 de junho de 2021, às 14:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 14 de junho de 2021. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **MAGNO SOUZA DOS SANTOS**
Código identificador: 46a5907f88076386bfa05021704b0098

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - INEXIBILIDADE Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2021. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021. CONTRATADO: RECORD COMUNICAÇÃO - H.M.M. CASTRO & CIA LDA / CNPJ: 10.919.069/0001-77. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL TELEVISIVO

(RADIODIFUSÃO). VALOR CONTRATADO: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura de contrato, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais períodos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: PROPRIOS - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 22 de abril de 2021. - José Vieira de Moraes Neto - Sec. Municipal de Finanças.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: a551edc44b78ca96cd19ed2439330a1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2021

Na Ratificação da Dispensa nº 001/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 03 de fevereiro de 2021, Ano XV, nº 2529:

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde, Ratificação da Dispensa 001/2020, Ratifica a Dispensa de Licitação nº 001/2020 e Sherlyane Machado Oliveira Fonteles / Secretária Municipal de Saúde.

Leia-se: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Ratificação da Dispensa 001/2021, Ratifica a Dispensa de Licitação nº 001/2021 e Ana Cristina Araujo Cardoso / Secretária Municipal Administração e Finanças. Buriti, 05 de fevereiro de 2021. Publique - se

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA Nº 001/2021

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 DA DISPENSA Nº 001/2021 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO-FAMEM, NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2021, ANO XV, Nº 2529:

ONDE SE LÊ: LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.10.301.0075.1010.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA/ Representante do LOCATÁRIO: Sherlyane Machado de Oliveira Fonteles, CPF nº 037.640.273-39.

LEIA-SE: LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. E FUN. DA SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ Representante do LOCATÁRIO: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 BURITI-MA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021. PUBLIQUE - SE

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: fcf3a90b97d339d7251e7bd26dbf192

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: MAX

DIGITAL PRINT LTDA, inscrita no CNPJ ° 09.643.969/0001-55. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Aquisição de material didático para o ensino Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 14 de maio de 2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0022.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361.0077.2100.0000 - MANUT. EDUCAÇÃO BASICA; **ELEMENTO/DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global de R\$ 573.210,00 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e dez reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: Guilherme Paes Ladin Do Lago, CPF nº 444.408.553-34. Buriti (MA), 15 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ ° 35.187.278/0001-02. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Aquisição de material didático para 1º ao 9º ano do ensino Fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 24 de maio de 2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0022.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361.0077.2100.0000 - MANUT. EDUCAÇÃO BASICA; **ELEMENTO/DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global de R\$ R\$ 1.490.544,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: Edson Pinheiro Costa Junior, CPF nº 417.338.273-15. Buriti (MA), 26 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: SUPRITECH BURITI INFORMATICA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 8.100.201/0001-72. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para para prestação de serviços de Link de Internet e Manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08 de junho de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 121.200,00(cento e vinte um mil e duzentos reais reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: Francisco Gardel Linhares Lages, CPF nº 711.888.783-87. Buriti (MA), 09 de junho de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA Adesão à Ata de registro de preço nº 014/2021/PP/006/2021 da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA. CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.269.220/0001-01. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa especializada Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária, com Avaliação e revisão na sistemática aplicada aos tributos, com suporte na cobrança, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças de Buriti - MA. Prazo de vigência: até 31/12/2021. Data da Assinatura: 26 de maio de 2021. Unidade Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO/DESPESA:3.3.90.39.00 - OUTRSO SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO:RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE CPF Nº 007.116.663-77. Buriti (MA), 27 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 564125d0f316f84b8c843b0ae3672ee1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 de Adesão à Ata de registro de preço nº 009/2021/PE/009/2021 da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: M. B. MARINHO CIA LTDA, CNPJ nº 10.305.794/0001-55. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de manutenção de prédios e logradouros públicos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças de Buriti - MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 20 de abril de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; 02.09.00 - Sec. Mun. De Transportes, Infraestrutura e Serviços Urbanos; 02.07.00 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento; PROJ/ATIVIDADE:04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; 15.451.0052.2001.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Transp., Infraest. e Serv. Urbanos; 20.122.0052.2029.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento; ELEMENTO/DESPESA:33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE DE RECURSO; RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 503.966,42 (Quinhentos e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: Mateus Bacelar Marinho, CPF nº 018.008.073-33. Buriti (MA), 22 de abril de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 de Adesão à Ata de registro de preço nº 009/2021/PE/009/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: M. B. MARINHO CIA LTDA, CNPJ nº 10.305.794/0001-55. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de manutenção de prédios e logradouros públicos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Buriti - MA. Prazo

de vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 20 de maio de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0022.2017.0000 - MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361.0025.2024.0000 - CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES; 12.361.0077.2100.0000 - MANUT. FUNCION. EDUCAÇÃO BÁSICA 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES; Valor Global de R\$ 755.949,63 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: Mateus Bacelar Marinho, CPF nº 018.008.073-33. Buriti (MA), 22 de abril de 2021. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 34c42d1f3c8d00cca88e2d694b340b52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

DECRETO Nº 14 DE 05 DE ABRIL DE 2021. ALTERADO PELO DECRETO Nº20 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 14 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Cajapió (MA) e dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) e H1N1 em complementação às ações definidas em decretos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 73, VI da Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da Emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, que o Ministério da Saúde, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), editou a

Portaria nº 356, de 11.03.2020, dispondo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 36.597, de 17 de março de 2021, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a possível necessidade de aumento do efetivo de profissionais de saúde para manutenção dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a possível ampliação na demanda por medicamentos, equipamentos e insumos de saúde;
CONSIDERANDO a confirmação pelo BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO (COVID-19) da Secretaria Municipal de Saúde de novos casos infecção do novo coronavírus (COVID-19) em pacientes residentes no município de Cajapió (MA);
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Cajapió (MA) as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação de Emergência em saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Cajapió (MA) em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) - classificação e codificação brasileira de desastre 1.5.1.1.0, e do aumento do número de casos de H1N1 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação.

Parágrafo único: Serão mantidas todas as previsões e restrições constantes nos Decretos Municipais já expedidos caso não contrariem as disposições presente neste decreto.

Art. 2º Para o enfrentamento da Situação de Emergência ora declarado, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - Nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecendo as disposições da Lei Federal nº 13.979/2020, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da situação de emergência.

Art. 3º. Até o dia 22 de junho de 2021, o funcionamento de todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal dar-se-á de acordo com as seguintes regras: **(Alterado pelo Decreto n.º 20 de 15 de junho de 2021)**

I - A lotação de cada setor não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física;

II - Para cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, o dirigente do órgão deve adotar sistema híbrido, revezando servidores em trabalho remoto, mantendo o funcionamento presencial exclusivamente nas atividades estritamente necessárias.

Art. 4º Confirmada a infecção ou a suspeita de contaminação pela COVID-19 ou outra doença, o servidor será imediatamente afastado de suas atividades laborais, devendo, posteriormente, fazer as comprovações necessárias junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 4.615/2006 e demais legislações especiais.

§ 1º Aos servidores públicos municipais, que retornarem de férias, ou afastamentos legais, que chegarem de países com transmissão comunitária do COVID-19, deverão desempenhar suas atividades via home office, durante 14 (quatorze) dias contados da data de seu retorno, devendo comunicar tal fato às respectivas Diretorias de Gestão de Pessoas, de seu órgão, acompanhado de documento que comprove a realização de viagem.

§ 2º O afastamento de que trata o parágrafo anterior não incidirá qualquer prejuízo de ordem funcional ou previdenciária.

§ 3º Nas hipóteses do parágrafo primeiro deste artigo, os servidores deverão entrar em contato telefônico com órgão responsável pela gestão de pessoas e enviar, por meio digital, uma cópia do atestado médico.

§ 4º Os atestados médicos serão homologados administrativamente.

Art. 5º Caberá ao gestor municipal adotar todas as providências legais ao seu alcance visando evitar ou reduzir a exposição dos agentes públicos e frequentadores das repartições públicas aos riscos de contágio pela COVID-19, em especial, no período da calamidade pública, as medidas transitórias previstas neste decreto.

Art. 6º As chefias imediatas deverão submeter, preferencialmente, os servidores ao regime de trabalho remoto, enquanto durar a situação de emergência.

§ 1º Por decisão do titular do órgão da Administração Direta e Indireta, o disposto neste artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais, especialmente os necessários para o combate da pandemia.

§ 2º Os servidores afastados na forma deste artigo deverão permanecer em seus domicílios.

§ 3º A instituição do regime de trabalho remoto de que trata o art. 6º no período de situação de emergência está condicionada:

I - A manutenção diária nos órgãos públicos de servidores suficientes para garantir o funcionamento das atividades essenciais dos mesmos;

II - A inexistência de prejuízo ao serviço.

Parágrafo único. Em caso de ausência de prejuízo ao atendimento à população, fica autorizado o serviço de plantão nos órgãos públicos.

Art. 7º Ficam suspensas, por 60 (sessenta) dias, as férias deferidas ou programadas dos servidores das áreas de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário.

Art. 8º Ficam vedados, ao longo do período de situação de emergência:

I - Afastamentos para viagens ao exterior;

II - A realização de provas de concurso público da Administração Direta e Indireta, exceto para contratação temporária de servidores públicos.

Art. 9º. Sem prejuízo das medidas já elencadas, todos os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão adotar as seguintes providências:

I - Adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto;

II - Fixação, pelo período estabelecido no decreto, de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

III - Disponibilizar canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal nas unidades de atendimento;

IV - Afastar, de imediato, pelo período de situação de emergência, servidores gestantes, lactantes, maiores de 60 (sessenta) anos, expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pela COVID-19, dos seus postos de trabalho, inserindo-os no trabalho remoto, se possível for;

V - Reorganização da jornada de trabalho dos servidores em regime de rodízio, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal;

VI - Impedir a aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais;

VII - Suspender ou adiar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em especial em relação às pessoas inseridas no grupo de risco de evolução para os sintomas graves decorrentes da infecção pela COVID-19, o comparecimento presencial para perícias, exames, recadastramentos, provas de vida ou quaisquer outras providências administrativas;

VIII - Determinar aos gestores e fiscais dos contratos:

a) Que notifiquem as empresas de prestação de serviços com terceirização de mão de obra empreiteiras e organizações parceiras, exigindo a orientação e acompanhamento diário dos seus colaboradores, a adoção das providências de precaução, definidas pelas autoridades de saúde e sanitária, e o afastamento daqueles com sintomas compatíveis ou infectados pela COVID-19 ou outra infecção respiratória;

b) A intensificação do acompanhamento e orientação, exigindo das prestadoras de serviço de limpeza a adoção das rotinas de asseio e desinfecção no período de emergência, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária, bem como especial atenção na reposição dos insumos necessários;

Parágrafo único. O atendimento ao público deverá ser suspenso em todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nas atividades essenciais, como por exemplo áreas de saúde, segurança urbana, assistência social e serviço funerário, bem como, para inscrição em processo seletivo para contratação temporária de servidores.

Art. 10. Nos processos e expedientes administrativos, ficam suspensos todos os prazos regulamentares e legais, enquanto durar o estado de emergência.

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica às licitações, contratos, parcerias, instrumentos congêneres e seletivo público.

Art. 11. Os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste

Decreto.

Art. 12. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 13. As autoridades eclesásticas devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo seja observado o nível de ocupação máxima de até 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou congêneres até o dia 22 de junho de 2021. **(Alterado pelo Decreto n.º 20 de 15 de junho de 2021)**

Art. 14. Até 22 de junho de 2021, academias de ginástica, estabelecimentos de estética e/ou cuidados com a beleza e similares localizados no território do município de Cajapió (MA) a lotação não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da capacidade física do ambiente. **(Alterado pelo Decreto n.º 20 de 15 de junho de 2021)**

Art. 15. O funcionamento de mercados, mercadinhos, quitandas e congêneres localizados no município de Cajapió (MA) exige a observância das seguintes regras:

I - O estabelecimento deverá limitar o ingresso de pessoas a fim de que a lotação não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física;

II - O estabelecimento cuidará para que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;

III - Os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool em gel.

Parágrafo único. Para garantir que a lotação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de sua habitual capacidade física, o estabelecimento deverá reduzir o número de cestas de compras à disposição dos consumidores.

Art. 16. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º - Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Interdição parcial ou total do estabelecimento.

§ 2º - As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde, ou por quem este delegar competência, na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

§ 3º - E? responsabilidade das empresas:

I - Fornecer máscaras, ainda que de tecido, para todos os funcionários, em até? 2 (dois) dias, a contar da publicação desse decreto;

II - Controlar a lotação:

a) De 1 (uma) pessoa a cada 3 (três) metros quadrados do estabelecimento, considerando o número de funcionários e clientes;

b) Organizar filas com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, por meio de marcação no solo ou uso de balizadores, interna e externamente, se necessário;

c) Controlar o acesso de entrada;

d) Controlar o acesso de apenas 1 (um) representante por família (mercados, mercadinhos, comércios e farmácias);

e) Manter a quantidade máxima de 5 (cinco) pessoas por quichê?/caixa em funcionamento (mercados, mercadinhos, comércios e farmácias);

VI - Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente, garantindo aos clientes e funcionários água e sabão ou álcool em gel para

higienização das mãos;

V - Adotar, sempre que possível, aplicativos para entregas em domicílio (delivery).

VI - Priorização para trabalho remoto para atividades administrativas, quando possível;

VII - Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, e na hipótese de suspeita de gripe ou covid-19, deve ser enviado o colaborador para casa, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 17. Fica estabelecido o uso massivo de máscaras de proteção por toda e qualquer pessoa em circulação na zona urbana e rural do Município de Cajapió (MA) para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.;

Art. 18. De maneira geral, fica vedada a realização de quaisquer eventos ou atividades coletivas não essenciais, em que ocorra a aglomeração de pessoas, sem que seja possível manter a distância mínima necessária para evitar a contaminação pelo novo coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde, com exceção de reuniões em prédios públicos com limites de até 20 (vinte) pessoas. **(Alterado pelo Decreto n.º 18 de 31 de maio de 2021)**

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput deste artigo abrange os eventos ou atividades coletivas realizadas pelo Poder Público Municipal ou por ele autorizado e privado, inclusive eventos esportivos. **(Alterado pelo Decreto n.º 18 de 31 de maio de 2021)**

Artigo 18-A. Fica determinada a vedação de consumo de bebidas alcoólicas em bares, lanchonetes e similares, sendo permitido apenas a retirada no balcão, serviço de drive thru e tele-entrega. **(Acrescentado pelo Decreto n.º 18 de 31 de maio de 2021)**

Art. 19. Fica proibido, aos produtores e aos fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação de elevar, excessivamente, o seu preço ou exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva, em decorrência da epidemia causada pelo COVID-19;

Art. 20. Fica determinado que o transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, seja realizado sem exceder a capacidade de passageiros sentados, podendo o serviço ser realizado em horário diferenciado;

Art. 21. Para auxiliar na prevenção da disseminação do Coronavírus (Covid-19) e da doença por ele causada e, conseqüentemente proteger a saúde e a vida das pessoas, a administração pública municipal recomenda as medidas e ações contidas no Plano Municipal de Contingência, tais como:

I. Isolamento social voluntário para todas as pessoas, em especial que retornem de viagem do exterior ou de locais em que já tenha havido confirmação de casos de Covid-19, pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias, mesmo que não apresentem sintomas;

II. Isolamento domiciliar voluntário de 14 (quatorze) dias para todas as pessoas que apresentem febre associada a um dos sintomas respiratórios (tosse, coriza, dor de garganta ou dificuldade para respirar);

III. Suspensão de visitas a pessoas recolhidas em delegacias ou presídio, Unidades Hospitalares, ou em locais onde haja acomodação de famílias desabrigadas das chuvas;

IV. Utilização do serviço de transporte coletivo, principalmente por pessoas idosas, somente em caso de extrema necessidade;

V. Manutenção da ventilação dos ambientes e orientação para que, durante o período das medidas ora recomendadas, seja evitada a aproximação, concentração e aglomeração de pessoas.

Art. 22. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus; e

II - Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do novo coronavírus.

Art. 23. Para enfrentamento da Situação de Emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, poderão ser adotadas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, entre outras, as seguintes medidas:

I - Isolamento;

II - Quarentena;

III - Determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos.

IV - Estudo ou investigação epidemiológica;

V - Exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas, no tempo e no espaço, ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - O direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - O direito de receberem tratamento gratuito;

III - O pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Regulamento Sanitário Internacional, anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§3º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art. 24. Para o atendimento às determinações da Portaria nº 356/2020, do Ministério da Saúde, os órgãos públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

Art. 25. Fica instalado o Centro de Operações de Emergência em Saúde, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, para o monitoramento da Emergência em saúde pública ora declarada.

Parágrafo único. Compete ao comitê municipal de prevenção e combate ao COVID 19 definir as medidas e estratégias referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 26. Fica a Secretaria Municipal de Saúde - FMS autorizada a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 27. A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - A Procuradoria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - Os alvarás de funcionamento, bem como as licenças municipais, que vencerem no curso deste Decreto, ficam prorrogados, de ofício, pelo prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do estado de emergência do Município de Cajapió (MA), devendo ser mantidas em plenas condições de funcionamento e manutenção todas as medidas de segurança contra incêndio já exigidas, salvo manifestação contrária do Secretário do Município responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo poderão ser revistas no caso de fim do estado de emergência antes dos prazos nele previstos.

Art. 28. Fica o Município de Cajapió (MA) autorizado a remanejar mão de obra terceirizada, em especial prestadores de serviço de limpeza e higienização, para execução dos respectivos serviços em áreas definidas como prioritárias neste Decreto, independentemente da secretaria à qual o respectivo contrato está vinculado.

Art. 29. Fica o Município autorizado a remanejar servidores entre Secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para a realização do serviço, em especial na área da saúde.

Parágrafo único- Demonstrado a necessidade de maior número de servidores para evitar caos na prestação de serviços a população, fica autorizado a contratação temporária de servidores, pelo prazo de 180 dias, prorrogáveis por igual período caso persista a situação de emergência.

Art. 30. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 31. Fica determinada a manutenção da suspensão das aulas presenciais, na rede pública municipal e privada até 22 de junho de 2021. **(Alterado pelo Decreto n.º 20 de 15 de junho de 2021)**

Art. 32. Na hipótese de óbito de cidadão residente no Cajapió (MA), o cadáver deve ser transferido, o mais rápido possível, ao serviço funerário.

§ 1º Antes de proceder ao traslado do cadáver, deve-se permitir o acesso apenas aos familiares, restringindo-se aos mais próximos, para a despedida. Entretanto, não deve haver contato físico com o cadáver nem com as superfícies e equipamentos em seu entorno ou com outro material qualquer que possa estar contaminado.

§ 2º Os trabalhadores deverão ser informados de que se trata de cadáver de pessoa falecida pelo Covid-19.

§ 3º Todas as pessoas que participam do traslado do cadáver, desde o morgue/SVO/IML até o estabelecimento funerário, deverão ter formação suficiente para realizar essa operação, de modo que não traga risco de se contaminarem ou causarem acidentes que possam vir a contaminar terceiros e o meio ambiente.

§ 4º O motorista do veículo deve receber instruções prévias sobre os procedimentos a serem adotados no caso de colisão no

trânsito: se não houver ruptura do saco, a empresa providenciará, de imediato, outro veículo funerário para transporte da urna, havendo rompimento do saco funerário, a autoridade sanitária deverá ser comunicada imediatamente, bem como as autoridades de trânsito para o devido isolamento da área.

§ 5º Os trabalhadores responsáveis pelo traslado, uma vez que manipularão o cadáver, devem adotar medidas de precaução de contato. Portanto, devem estar munidos de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para os casos confirmados para a infecção por SARS-CoV-2, conforme estabelecido para os trabalhadores que atendam os casos confirmados da infecção nos serviços de saúde conforme Nota Técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA.

§ 7º Está proibida a realização das técnicas de somatoconservação em cadáveres de pessoas falecidas pelo Covid-19, nem limpeza e tampouco intervenções de tanatopraxia.

§ 8º Na manipulação da preparação de cadáveres acometidos pelo Covid 19 existe o risco de contaminação, pois os pulmões e outros órgãos podem conter vírus vivos. Assim é preciso tomar medidas rigorosas de proteção.

§ 9º O cadáver deve ser introduzido em saco sanitário para cadáver, devendo ser impermeável e biodegradável, apresentando resistência a vazamento de líquidos e a pressão de gases em seu interior, devendo o cadáver deve ser introduzido no saco, ainda estando no morgue/SVO/IML, na hipótese de não haver saco sanitário, o cadáver deve ser colocado imediatamente na urna funerária - caixaão-, que deve ser vedado ainda no morgue/SVO/IML, não podendo ser aberto em nenhuma hipótese.

§ 10 Imediatamente após a introdução do cadáver no saco e o fechamento deste, deve-se pulverizá-lo com uma solução de hipoclorito de sódio que contenha 5.000 ppm de cloro ativo (diluição de 1:10 de hipoclorito com concentração 40-50 gr/litro, preparada recentemente).

§ 11 Após a sanitização do saco, este deve ser introduzido na urna funerária para ser entregue a empresa que realizará o enterro/cremação.

§ 12 Fica vedado a realização do velório de pessoas falecidas em decorrência do Covid-19, a fim de evitar aglomeração de pessoas.

§ 13 O destino final do cadáver pode ser o enterro ou cremação, neste último caso, as cinzas podem ser manipuladas sem representar nenhum risco.

§ 14 Se o destino final for cemitério, os funcionários não devem abrir a urna funerária, devendo ser imediatamente enterrado o mais profundo possível.

§ 15 O veículo para o traslado do cadáver deve ser exclusivo para esse fim e deve ser higienizado após entrega do corpo, área interna: com álcool 70% ou hipoclorito de sódio a 1% e área externa: com quaternário de amônia ou detergente.

§ 16 Caso haja suspeita de contaminação de algum funcionário, este deverá ser afastado por 14 dias a fim de providenciar a investigação diagnóstica

Art. 33. Ficará a cargo da Secretaria de Finanças providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a

prevenção e o combate da COVID-19.

Art. 34. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Cajapió (MA), 05 de abril de 2021.

MARCONE PINHEIRO MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES
FERREIRA
Código identificador: d992f1513df8e786a6c43db98a5ca387

DECRETO Nº 20 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 20 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O DECRETO N.º 14 DE 05 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto n.º 14 de 05 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Até o dia 22 de junho de 2021, o funcionamento de todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal dar-se-á de acordo com as seguintes regras:

Art. 2º - O artigo 13 do Decreto n.º 14 de 05 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. As autoridades eclesásticas devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo seja observado o nível de ocupação máxima de até 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou congêneres até o dia 22 de junho de 2021.

Art. 3º - O artigo 14 do Decreto n.º 14 de 05 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Até 22 de junho de 2021, academias de ginástica, estabelecimentos de estética e/ou cuidados com a beleza e similares localizados no território do município de Cajapió (MA) a lotação não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da capacidade física do ambiente.

Art. 4º - O artigo 31 do Decreto n.º 14 de 05 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. Fica determinada a manutenção da suspensão das aulas presenciais, na rede pública municipal e privada até 22 de junho de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Cajapió (MA), 15 de junho de 2021.

Marcone Pinheiro Marques
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 15 de junho de 2021.

Marinalda Pedrosa Cavalcante Mendes Ferreira
Chefe de Gabinete

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES
FERREIRA

Código identificador: 02afc9042345c0e56b85267e72c95cc2

LEI Nº 292 DE 16 DE JUNHO DE 2021 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022.

LEI Nº 292 DE 16 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Cajapió, para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto nos Artigos 84, II, §2º e 88, §2º, e §4º II da Lei Orgânica do Município de Cajapió compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;

III - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

IV - as diretrizes para execução e limitação dos orçamentos do Município;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei o Anexo I, de Metas Fiscais, o Anexo II, de Riscos Fiscais, e o Anexo III de Metas e Prioridades.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2022 estão especificadas no Anexo III que integra a presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2022a 2025.

§ 1º As prioridades e as metas constantes da Lei do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, poderão sofrer alterações com a inclusão de programas, atividades e projetos específicos para o combate a pandemia de COVID-19, na data e período especificado naquela lei.

§ 2º A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do Art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º A elaboração e aprovação do Projeto da Lei do Orçamento Anual - LOA, exercício de 2022, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da LC 101/2000, e Portaria - Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 553 de 22 de setembro de 2014 e atualizações.

§ 1º A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 2º As prioridades e as metas especificadas no Anexo III terão procedência na alocação de recursos no orçamento do exercício de 2022, não se constituindo em limite a programação das despesas.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 4º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2022 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º O Poder Executivo divulgará pelo mural e site do Município:

I - estimativas das receitas de que trata o Art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - lei orçamentária de 2022 e seus anexos;

III - créditos adicionais e seus anexos;

IV - execução orçamentária e financeira.

§ 2º O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas durante a apreciação da Proposta Orçamentária de 2022, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 4º As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 5º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, o seu processamento e a sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2022, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema integrado de gestão administrativa.

Art. 6º A Lei do Orçamento Anual abrangerá o orçamento referentes aos órgãos do Poder Executivo, seus fundos e entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como de empresa em que o Município; direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, e consórcio público através de contrato de rateio do qual o Município faça parte, nos termos da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 7º A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual, observados os limites fixados no Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8º A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente até o limite de 3% (três por cento) da receita corrente líquida - RCL, apurada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2020, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do Art. 5º da LC nº 101, de 2000, contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial e abertura de créditos adicionais.

Art. 9º Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da Lei Orçamentária Anual 2022 da seguinte forma:

I - alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;

II - incorporando receitas não previstas;

III - não realizando despesas previstas.

Art. 10º A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito.

Art. 11. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 12. As transferências de recursos correntes e de capital a outro ente da federação, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependem da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - atende ao disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiária.

Parágrafo único. As transferências mencionadas no caput deste artigo serão realizadas, exclusivamente, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, e submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 13. A transferência de recursos públicos para o setor público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. As pessoas físicas e as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com despesas de custeio de Órgãos do Estado e da União, mediante celebração de convênio, conforme Art. 62, e seus respectivos incisos, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 15. Os valores previstos de receitas e despesas para o exercício de 2022 serão expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, conforme estabelecido na Memória e Metodologia do Cálculo das Metas Anuais.

§ 1º No cálculo da Receita para 2022 serão consideradas as isenções e anistias estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, anexo integrante desta Lei.

§ 2º A previsão de receita para 2022 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos dois anos e da projeção para os dois seguintes.

§ 3º A projeção da receita para 2022 e 2023 observará o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 16. Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizados a efetivar convênios e similares, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Seção II

Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 17. O Projeto da Lei Orçamentária Anual 2022 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e pela Lei Complementar nº 101/2000; no financiamento do Legislativo;

III - discriminação da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - plano de aplicação dos fundos municipais.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários consolidados e as

informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

Art. 18. A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, além do mencionado no artigo anterior, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas e das despesas do orçamento, que obedecerá ao previsto no Art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64;

II - da despesa por funções;

III - da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;

IV - da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;

V - da evolução da despesa por fonte de recursos;

VI - da síntese da despesa por fonte de recursos;

VII - da despesa por programa;

VIII - dos projetos e atividades finalísticas consolidados;

IX - da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos programadas nos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A unidade orçamentária que se relacionar com gerenciamento dos recursos a serem destinados às políticas de atenção à criança e ao adolescente deverá, sempre que possível, explicitar a alocação dos recursos através de nomenclatura padrão.

Art. 19. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

Despesas Correntes:

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital:

- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

Art. 20. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, sub-função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 22. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, e fundações, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, serão observados os seguintes princípios:

I - os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025;

II - não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou à população diretamente beneficiada, excluídos, ainda, da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

Art. 23. O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social, feito pelo Executivo em conjunto com a população, poderá ser registrado no projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2022, sob a denominação de Orçamento Participativo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2022 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os § 3º e § 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 25. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2022, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário.

Art. 26. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 27. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 28. As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 29. A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias - empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 30. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, para o pagamento de sinal, amortização, juros e encargos e outros vinculados, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentadamente erro na fixação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas

nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. Os convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, terão seus registros, executados e acompanhados através de sistema integrado de gestão administrativa.

Seção II

Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 32. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados: nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 33. Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no âmbito do Poder Legislativo, é de competência do Presidente da Câmara.

Art. 34. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera -se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 35. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, obedecendo ao princípio da

anterioridade, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do Art. 35 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 37. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. A execução da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão Orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 1964 e da Constituição da República.

§ 1º A Lei Orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada.

§ 2º Em atendimento ao princípio da legalidade aplicado à administração Pública, disposto no art. 37, caput, da CR/1988, ficarão autorizadas às alterações por Fontes de Recursos discriminadas na Lei Orçamentária para execução de determinado elemento de despesa, não impactando assim no limite percentual de suplementação eventualmente autorizado na lei orçamentária.

I - O mesmo discorre na ocorrência de remanejamentos, transposições e transferências, haja vista que não ocorrerá alteração do valor do crédito orçamentário.

Art. 40. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Arts. 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá dar publicidade às

metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022.

Art. 41. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022 será encaminhado à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2021, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício.

§ 1º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.

§ 2º Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2020, a programação da Lei Orçamentária Anual proposta poderá ser executada a partir de 02 de janeiro de 2022, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada programa em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara.

Art. 42. Ao projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados;

II - recursos próprios de entidades da Administração Indireta;

III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

IV - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

V - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais;

VI - recursos destinados aos fundos municipais;

VII - recursos destinados a obras estruturantes.

Parágrafo único. As emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 43. Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das Diretrizes objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, em especial as referidas para o combate a pandemia de COVID-19, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2022, até o limite do índice acumulado da inflação no período que compreender o mês de janeiro a julho de 2021, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2021.**

Marcone Pinheiro Marques

Prefeito Municipal

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES
FERREIRA*

Código identificador: 7e72be935db0c8f5b60fc59e402bf440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020-DC/PMC

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.439.967/0001-49**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de execução de Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina, Proposta Siconv nº 052565/2019, decorrente da CONCORRÊNCIA nº 001/2020-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 01.12.2021, contados a partir do dia 02.06.2021.** Carolina/MA, 02 de junho de 2021.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: b8c39fb126e0fa43f7a5238c2bddcf8d*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 - PMC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** E FONTENELE DE BRITO EIRELI. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDMILSON FONTENELE DE BRITO, CPF nº 304.837.273-34. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Reforma de Motobomba do Hospital Municipal de Carolina- MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 2.878,00 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de Recurso:** 14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS. **Projeto/Atividade:** 10.302.0041.2.036 - Manutenção do Hospital Municipal. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 2020, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 16.06.2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde. **Representante legal:** Leonardo de Sousa Coelho, CPF nº 016.397.033-57 e E FONTENELE DE BRITO EIRELI, CNPJ nº 04.300.777/0001-22, **Representante legal:** EDMILSON FONTENELE DE BRITO, CPF nº 304.837.273-34. Carolina/MA, 16 de junho de 2021. Leonardo de Sousa Coelho - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 72ab1fe24469a7c3f4f20169fdb050fe*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial SRP nº 002/2021-CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 27 de Maio de 2021, indica como vencedora a empresa **V. F. ALMEIDA (FUNERÁRIA SANTA MARIA)**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **V. F. ALMEIDA (FUNERÁRIA SANTA MARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **29.717.487/0001-00**, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP 65.299-000, Centro Novo do Maranhão/MA, representada pelo Sr. **VALDEMAR FERREIRA ALMEIDA**, portador do RG: 000061670796-7 SESP/MA e o CPF: 026.108.183-78, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por itens, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente tem por objeto o "**Registro de Preços para futura e eventual** contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e serviços funerários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais, do que trata o auxílio funeral, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA", em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO VII da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

As empresas detentoras/consignatárias desta Ata de Registro de Preços, será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará aos Fornecedores, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a **Ordem de Serviço/Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, os Fornecedores serão comunicados formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracáçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Centro Novo do Maranhão/MA, 16 de Junho de 2021.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão	V. F. ALMEIDA (FUNERÁRIA SANTA MARIA) VALDEMAR FERREIRA ALMEIDA CPF: 026.108.183-78

ANEXO XI - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2021-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 005/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 002/2021-CPL.

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e serviços funerários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais, do que trata o auxílio funeral, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA".

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: V. F. ALMEIDA (FUNERÁRIA SANTA MARIA)	
CNPJ: 29.717.487/0001-00	Telefone: (98) 98501-1060

ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP 65.299-000, Centro Novo do Maranhão/MA	e-mail: elaine20091912@hotmail.com
--	------------------------------------

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urnas Mortuárias Comum	0,80cm	Und	80	R\$460,00	R\$36.800,00
2	Urnas Mortuárias Comum	1,20cm	Und	80	R\$510,00	R\$40.800,00
3	Urnas Mortuárias Comum	1,50cm	Und	80	R\$550,00	R\$44.000,00
4	Urnas Mortuárias Comum	1,70cm	Und	80	R\$740,00	R\$59.200,00
5	Urnas Mortuárias Comum	1,80cm	Und	80	R\$740,00	R\$59.200,00
6	Urnas Mortuárias Comum	1,90cm	Und	80	R\$740,00	R\$59.200,00
SERVIÇOS						
7	Serviços de Tanatopraxia	Serviços	Und	80	R\$510,00	R\$40.800,00
8	Vestimenta adulta	Serviços	Und	80	R\$120,00	R\$9.600,00
9	Translado terrestre 170 km x 2,80	Serviços	Km	80	R\$500,00	R\$40.000,00
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL: R\$ 389.600,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Centro Novo do Maranhão - MA, 16 de Junho de 2021.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão	V. F. ALMEIDA (FUNERARIA SANTA MARIA) VALDEMAR FERREIRA ALMEIDA CPF: 026.108.183-78
---	---

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: af19c772bc341237b03ef4ae07831d0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, A PARTIR DO DIA 16 DE JUNHO DE 2021 A 27 DE JUNHO DE 2021, BEM COMO IMPÕE MEDIDAS RESTRITIVAS E DETERMINA AÇÕES PREVENTIVAS PARA A CONTENÇÃO DO AVANÇO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.

Considerando a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida,

visando a adoção de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

Considerando as informações dadas pelos profissionais de saúde e por diversos órgãos e hospitais da região.

Considerando a capacidade de atendimento hospitalar instalada no Município de Estreito -MA, para as pessoas acometida do COVID-19.

Considerando que a economia local é composta predominantemente pelo comércio de bens e serviços, com relevante importância na geração de empregos e sustento para população local;

Considerando a necessidade de regularização do horário de funcionamento das atividades essenciais e não essenciais no Município de Estreito-MA, possibilitando uma reabertura gradual e controlada das atividades comerciais;

Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdade individuais e o uso, gozo e disposições da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doenças e de outros agravos.

Considerando a decisão proferida nos autos da ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 701 DE MINAS GERAIS, pelo o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 03 de Abril de 2021, pelo Ministro Nunes Marques, na qual autoriza a realização de celebração religiosa presenciais.

Considerando a decisão proferida nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA CIVIL PUBLICA, nº 0803651-19.2021.8.10.0001, que move a DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO em face do ESTADO DO MARANHÃO E 217 MUNICÍPIOS, que determinou as seguintes restrições:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam adotadas em nível Municipal medidas restritivas no comércio local, resguardadas as singularidades das medidas restritivas impostas, ou as que venham a ser, pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado Maranhão.

Art. 2º. Fica estabelecido horário de funcionamento das 06:00hs às 18:00hs de segunda a sábados, para as seguintes atividades:

- I - Lojas de tecidos, confecções, calçados e aviamentos;
- II - Loja de materiais de construção, depósitos de cimentos e madeiras e demais atividades econômicas ligadas a construção civil;
- III- Lojas agropecuárias, pet shop e vendedores ambulantes da cidade;
- IV - Lojas de moveis, eletrodomésticos e congêneres;
- V - Auto peças, acessórios, oficinas mecânicas de carro, moto e bicicletas;
- VI - Óticas;
- VII - Escritórios de Advocacia e Contabilidade;
- VIII - Distribuidora de Bebidas, Lojas de Conveniências;
- IX - Clínicas médicas, odontológicas, laboratórios e congêneres;
- X - Lava jato e distribuidora de gás;
- XI - Salões de beleza, barbearias, clínicas de estéticas e similares.

§ 1º Fica vedado aos estabelecimentos destinados à venda de peças de vestuário, lojas de bijuterias, acessórios, óticas e similares admitirem a prova de mercadorias nos referidos estabelecimentos.

§ 2º Fica proibido a utilização de qualquer meio sonoro, como caixas de som, megafones, som automotivo em estabelecimentos comerciais, bares, quiosques e demais estabelecimentos, sob pena de aplicação das sanções do §1º, incisos I, II, III e IV do art. 10º deste Decreto, sendo competente para tal ato administrativo a Vigilância Sanitária com apoio da Polícia Militar e ou, Guarda Civil Municipal.

§ 3º Fica determinado que durante o período de pandemia os estabelecimentos comerciais em geral não poderão em hipótese alguma se utilizarem de calçadas, passeios públicos ou outros logradouros públicos como extensão física do estabelecimento, exceto, para utilização pelo comércio de gêneros alimentícios noturnos.

§ 4º As oficinas mecânicas poderão funcionar em horários extraordinários quando em atendimento a veículos de órgãos oficiais.

§ 5º As atividades comerciais que não funcionam aos sábados em razão da crença religiosa poderão funcionar aos domingos até as 12:00hrs.

§ 6º Pet shop, clínicas médicas, odontológicas, laboratórios e congêneres, salões de beleza, barbearias, clínicas de estéticas e similares, funcionarão com atendimento limitado à 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade normal, de acordo com determinação do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º. Poderão funcionar as seguintes atividades econômicas:

I - Supermercados, mercearias, açougue, quitandas, padarias e congêneres;

II - Postos de combustíveis e locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros;

III - Farmácias;

IV - Academias de ginástica;

V - Provedores de internet e segurança monitorada.

§ 1º Os supermercados, mercearias, açougue, quitandas, padarias e congêneres, deverão limitar o ingresso de pessoas a fim de que a lotação não ultrapasse a metade de sua habitual capacidade física;

§ 2º As academias só poderão funcionar com a limitação de 30% (trinta por cento) de sua capacidade normal de atendimento, incluindo os profissionais, com a destinação de intervalo de 30 minutos para a higienização dos aparelhos e equipamentos, bem como com a adoção de todas as medidas sanitárias.

§ 3º São considerados para fins deste decreto como locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros, os restaurantes, parada de descanso, borracharias e congêneres que sejam localizadas as margens das BRs e Rodovias, os quais deverão observar as medidas higiene e segurança, bem como manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre clientes e mesas existentes no estabelecimento.

§ 4º Restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, barraquinhas de cachorro quente, espetinho e similares, estão autorizados a funcionarem até as 23h59min, respeitado o distanciamento de mesas, cadeiras e clientes, com a utilização obrigatória de máscara e álcool gel, devendo ser adotadas todas as medidas sanitárias estabelecidas pelas autoridades de saúde, inclusive com a capacidade de lotação limitada a 50% (cinquenta por cento). Em casos de mesas e demais equipamentos fixos para atendimento ao público, deverá ser isoladas alternadamente.

§ 5º Fica autorizado ao público o acesso às praias, bem como balneários, cachoeiras e similares, permitidos o acesso até as 19:00hs, devendo o banhista respeitar todos os protocolos de segurança necessários e dispostos Neste Decreto.

§ 6º Restaurantes, bares, pizzarias e similares, deverão fornecer álcool em gel em todas as mesas.

§ 7º Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas após as 23:59hs em espaços públicos e em locais privados de uso público.

§ 8º Fica autorizado o funcionamento de campos de futebol e quadras esportivas públicas e privadas durante 03 (três) vezes na semana, desde que, só poderão funcionar com a limitação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade normal de atendimento, adotando todas as medidas sanitárias, sendo vedada a realização de campeonatos e torneios, como também a formação de participação de plateia.

§ 9º Os estabelecimentos comerciais que funcionarem em espaço fechado deverão respeitarem o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade normal de atendimento.

§ 10º Serviços funerários deverão obedecer ao horário de funcionamento normal e seguir as recomendações da ANVISA quanto aos procedimentos fúnebres.

§ 11º Fica permitida a abertura de igrejas e templos religiosos de qualquer culto para celebração de missas e cultos, com distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre os fieis, limitação da capacidade em no máximo 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade normal, com uso de máscaras para todos os presentes e disponibilização de produtos de assepsia nas entradas.

§ 12º Todas as atividades comerciais que possuem caixas de atendimentos ao cliente, deverão providenciar o controle nas entradas com a medição da temperatura dos clientes e fiscalização de espaçamento, uso de álcool em gel, uso de máscaras, de acordo com protocolos sanitários de prevenção.

§ 13º As atividades econômicas não elencadas em nenhum dos artigos anteriores deverão funcionar no horário estabelecido no artigo 3º do presente Decreto.

Art. 4º Para preservar a saúde da população local, os estabelecimentos que se mantiverem abertos, deverão obrigatoriamente e rigorosamente adotar todas as medidas de higiene, no que couber, e seguir as seguintes diretrizes:

I - Sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de 02 (dois) metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente, bem como para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima também de 02 (dois) metros entre cada cliente.

II - O uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários; sendo proibida a entrada de clientes sem máscaras, ficando ainda facultado ao Estabelecimento fornecer máscara aos clientes.

III - Sempre que possível, deve ser adotado preferencialmente o trabalho remoto ou *home office* para serviços administrativos.

IV - As ações de higienização de superfícies devem ser intensificadas, bem como, deverão ser disponibilizados, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão e adotadas outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Corona vírus (SARS - CoV - 2).

V - A Higienização nos balcões, corrimãos, maçanetas, mesas, assentos individuais e coletivos deverão ser feita a cada 02 (duas) horas.

VI - O cumprimento das regras constantes dos incisos anteriores não exige o estabelecimento da adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento.

VII - É dever do estabelecimento organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores, evitando aglomeração nos caixas.

VIII - Organizar o acesso de entrada dos estabelecimentos, com vistas a evitar aglomeração de pessoas.

IX - Sempre que possível, manter o ambiente bem ventilado e/ou arejado, promovendo a circulação do ar por meio de ventilador mecânico ou outro mecanismo equivalente, evitando a acumulação de cotículas no ar.

X - Os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção.

XI - Promover nas grandes superfícies do estabelecimento, tais como chão, banheiros, pias, refrigeradores, equipamento de ar condicionado, entre outros, limpeza esterilizada com desinfetante contendo cloro ativo e/ou solução de hipoclorito 1%, no mínimo a cada 02 (duas) horas, exceto o equipamento de ar condicionado que deverá ser higienizado uma vez ao dia.

§ 1º Os protocolos de segurança dispostos no parágrafo anterior aplicam-se, inclusive, aos centros de tele atendimento dos serviços médicos, hospitalares, farmacêuticos, laboratoriais

clínicas e demais serviços de saúde.

§ 2º Os Leilões poderão funcionar apenas com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade normal, dando preferência a presença de compradores, vendedores e colaboradores necessários para realização de suas atividades, devendo serem as medidas de prevenção constante neste Decreto.

§ 3º - Os bancos, lotéricas e demais correspondentes bancários funcionarão em todo município, desde que observem todos os protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias, abrangendo concomitantemente:

- a. Distância de segurança entre as pessoas;
- b. Uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários e clientes, podendo ser máscaras laváveis ou descartáveis;
- c. Higienização frequente das superfícies;
- d. Disponibilização aos funcionários e aos clientes de álcool em gel e/ou água e sabão.
- e. Cabe às instituições bancárias o controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento.
- f. É dever da instituição organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores.
- g. É obrigatório a disponibilização de tendas, bancos e cadeias para os clientes em atendimento, bem como colaboradores para fiscalizarem e organizarem as filas e senhas;

§ 4º Os Hotéis e pousadas, e demais estabelecimento de hospedagem poderão receber novos hóspedes, porém deverão se adequar aos seguintes termos:

- a. Somente poderão ser recebidos os pretendidos hóspedes que não apresentarem os sintomas da COVID-19;
- b. As roupas de cama deverão ser trocadas e lavadas diariamente e os quartos limpos e higienizados duas vezes por dia.

§ 5º Os prestadores de serviços de transporte de passageiros deverão fazer uso de máscaras, bem como exigir o uso pelos seus usuários, sem prejuízos das demais medidas sanitárias descritas neste Decreto.

§ 6º - Ficam permitidas festas de casamentos, batizados, aniversários e eventos sociais, inclusive som ao vivo, desde que não promovam a dança, (exceto shows) com 50% da capacidade da lotação do local para ambientes fechados, observados os todos os protocolos sanitários e mediante licença na Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e a não adoção das medidas de higiene, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, previstas conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do art. 10º da Lei Federal nº. 6.437 de 20 de Agosto de 1977, sem prejuízo das ações cíveis e penais, sujeitando os infratores na prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º O descumprimento das regras dispostas neste Decreto, enseja aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977.

- Advertência;
- Multa;
- Interdição parcial ou total do estabelecimento;
- Apreensão de produtos (aparelhos sonoros utilizados).

§ 2º O valor da multa será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e em caso de reincidência será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo revestido todo o valor arrecadado em ações de prevenção e combate ao novo corona vírus (COVID-19).

§ 3º Em caso de interdição do estabelecimento, para a reabertura será necessária a formalização de termo de ajuste de conduta entre o Município, Ministério Público Estadual e o Infrator.

§ 4º Se o descumprimento de que trata o *caput* do artigo anterior ensejar ônus financeiro ao Sistema de Saúde Municipal, a Secretária de Saúde encaminhará o fato à ciência da Procuradoria Geral do Município, para a adoção das medidas de reparação de danos materiais em face do agente infrator.

§ 5º O descumprimento dos dispositivos previsto neste Decreto ensejará, além da aplicação das sanções administrativas, o encaminhamento ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público do Trabalho a fim de que estes possam postular as responsabilizações penais, civis e trabalhistas eventualmente cabíveis.

Art. 6º Fica proibido neste Município a circulação de pessoas em ambientes públicos e privados sem o uso de máscara.

§ 1º Os descumprimentos das medidas estabelecidas no presente artigo acarretará em multa de R\$ 100,00 (cem) reais, em caso de reincidência a multa será o dobro da anterior.

§ 2º Em caso de recusa do uso correto da máscara, deverá ser acionado a equipe de fiscalização, que adotará os procedimentos legais necessários destinados à aplicação do art. 268 do Código Penal.

Art. 7º Fica proibida, neste município, a circulação de pessoas em qualquer horário, com síndrome gripais, com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19, somente é permitida no deslocamento para estabelecimento de saúde.

Art. 8º - As determinações impostas pelo presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 em âmbito municipal ou regional, bem como de acordo com as orientações dos profissionais de saúde.

Parágrafo único. As revisões poderão ser no sentido de menor rigor ou eliminação das restrições, ou de maior rigor, podendo chegar até o bloqueio total.

Art. 9º - Para a fiscalização e cumprimento das medidas determinadas neste Decreto será utilizado o auxílio da Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Guarda Municipal, Agente de Transito, Corpo de Bombeiros, Procon, Policia Militar, Policia Civil, Marinha e Conselho Tutelar.

Art. 10º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, aos 16 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um (2021).

LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ca91e87ffec23015a2dc4bbd442f3b98

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO SISTEMA MUNICIPAL PÚBLICO DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO- MARANHÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

PRESENCIAIS PELA MODALIDADE REMOTA (NÃO PRESENCIAIS) DE 16 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 03, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da covid-19, institui o comitê municipal de prevenção e combate à covid-19 e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 36.784, de 10 de Junho de 2021, que altera o Decreto nº 36.531, de 03 de Março de 2021, Decreto nº 36.531, de 03 de Março de 2021. (Publicação em 08 de Junho de 2021, conforme Diário Oficial do Estado do Maranhão), que suspende a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino, dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais na Ilha de São Luís, sobre o funcionamento do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências. (Publicação consolidada do Decreto nº 36.531, de 03 de Março de 2021, determinada pelo art. 3º do Decreto nº 36.643, de 31 de Março de 2021);

Considerando a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a adoção de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

Considerando as informações prestadas pelos profissionais de saúde e por diversos órgãos e hospitais da região;

Considerando a capacidade de atendimento hospitalar instalada no Município de Estreito-MA, para as pessoas acometida do COVID-19;

Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdade individuais e o uso, gozo e disposições da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doenças e de outros agravos.

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas as atividades pedagógicas presenciais nas unidades escolares no período compreendido entre 16 de Junho a 30 de Julho de 2021.

Paragrafo Único: Nesse período os docentes realizarão, preferencialmente em trabalho remoto, devendo permanecer, atentos à continuidade dos trabalhos pedagógicos previstos nos planos de ensino conforme calendário letivo. Outrossim, a equipe administrativa das escolas devem mantê-las abertas para atendimento à comunidade escolar.

Art. 2º As instituições de Ensino de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e EJA - Educação de Jovens e Adultos), da Rede Pública Municipal de ensino de Estreito-Maranhão, deverão propor formas de realizações de atividades escolares remotas (não presenciais), para acesso dos alunos da Rede Pública Municipal.

§ 1º Dar continuidade no Desenvolvimento das aulas Remotas, em razão da suspensão de aulas presenciais na Rede Pública

Municipal de Ensino, determinada pelo Decreto nº 03, de 19 de Março de 2020, visando à realização de atividades remotas (não presenciais), tendo por objetivo o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar, nos termos da legislação educacional vigente.

§ 2º As aulas remotas a serem desenvolvidas serão obrigatórias e os docentes deverão cumprir suas jornadas diárias por meio de plataforma digitais e outros meios necessários para o desenvolvimento de ensino (roteiros de atividades impressas, livros didáticos, redes sociais e etc.).

Art. 3º Compete a equipe gestora acompanhar o cumprimento das jornadas de trabalho dos professores, bem como, dar ciência a comunidade acerca das atividades, monitorando o desenvolvimento do processo de entrega e devolução das atividades e garantindo que todos os alunos da Unidade Escolar tenham acesso às aulas remotas.

§ 1º As aulas remotas, estão disciplinadas na Portaria nº 333, de 28 de Abril de 2021, que dispõe sobre as diretrizes educacionais excepcionais a serem adotadas para realização de atividades presenciais e não presenciais durante o estado de calamidade, decorrente da Covid 19, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Estreito-MA.

§ 2º Os educandos devem realizar, com o auxílio dos pais ou responsáveis, as atividades orientadas pelos professores, conforme o ano/série que está cursando no ano letivo de 2021.

Art. 4º As aulas remotas têm como objetivos:

I - Adotar providências que garantam a continuidade da escolarização dos alunos em decorrência dos efeitos da Covid 19, e suspensão das aulas presenciais.

II - Assegurar que os objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos nos planos de cada escola sejam alcançados até o final do ano letivo (orientados pela Secretaria de Educação e Cultura);

III - Garantir que o calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º, do art. 23, da LDB (9.394/1996);

IV - Computar nas 800 (oitocentas) horas de atividade escolar mínima obrigatória, as atividades programadas fora da escola, que atendam às normas vigentes sobre dia letivo e atividades escolares;

V - Utilizar, para a programação da atividade escolar obrigatória, todos os recursos disponíveis, desde orientações impressas, estudo dirigido e vídeo-aulas enviadas aos alunos/família, bem como outros meios remotos diversos.

Art. 5º As aulas escolares não presenciais serão computadas como horas letivas, devendo compor as 800 (oitocentas) horas letivas mínimas previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Art. 6º A instituição educacional procederá de modo que o discente e seus familiares tenham plena compreensão de que se trata de colaboração entre a família e a instituição escolar, em que todos têm responsabilidades na sua parte a cumprir, de modo a zelar pela aprendizagem dos alunos.

Art. 7º Os familiares juntamente com os alunos deverão

apresentar as atividades realizadas para os seus respectivos professores, conforme cronograma semanal ou quinzenal de retorno das mesmas.

Art. 8º Neste período em que ocorre a suspensão das atividades presenciais e o desenvolvimento da educação à distância, os kits de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, serão entregues mediante cronograma a ser previamente divulgados aos pais e/ou responsáveis diretamente por cada unidade escolar.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, aos 16 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9852edb7755aa98d6778fe1faeb57a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Feira Nova do Maranhão-MA, com sede administrativa situada à Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.616.041/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, torna público que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 008/2021-CPL/PML, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 003/2021 - CPL** da Prefeitura Municipal de Loreto - MA, em que foi registrado o preço da Empresa: **SFS CONSTRUÇÕES PREMOLDADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 14.743.703/0001-14, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas do tipo pá carregadeira para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, referente ao item e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

EMPRESA: S F CONSTRUÇÕES PREMOLDADOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.743.703/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/HORA	UND	V. HORA	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE PNEUS ARTICULADA, MÍNIMO 105 HP DE POTÊNCIA, ANO NÃO INFERIOR A 2010. (COM OPERADOR E MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA)	1498	HORAS	R\$190,00	R\$284.620,00

Feira Nova do Maranhão-MA, 16 de abril de 2021.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a57e2bb67f1e9518d6b1cc58eca6de7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 063/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.055/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 063/2021.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO:

Prestação de serviços na locação de Softwares para a realização das atividades desenvolvidas no Sistema Integrado de Contabilidade, Sistema Integrado de Tributação e Sistema integrado de Portal da Transparência, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.295.258/0001-37, localizada na Rua Coelho de Resende, nº 929-Sala03, Centro-Sul, Teresina-PI.

LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES				
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO EM MESES	MEDIA	V. TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	1	R\$ 1.400,00	R\$ 14.400,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO	1	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00
3	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	1	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
TOTAL GERAL				R\$ 34.400,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 09.295.258/0001-37	RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.
CIDADE: Teresina-PI	CEP: 64.001-370
TELEFONE: (86) 3221-0862/2697	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: jaylton@adtrinformatica.com.br	REPRESENTANTE: Jaylton da Silva Martins
RG Nº 2.098.044 SSP-PI	CPF Nº 005.743.063-23
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as

disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 026/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 026/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de junho de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - CNPJ nº 09.295.258/0001-37 - Empresa Contratada - **Jaylton da Silva Martins - CPF nº 005.743.063-23** - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ CPF:

_____ CPF:

_____ CPF:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f65d0c313e8bd4d2150d5c08f5111cfe

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 065/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 065/2021.**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO:

Fornecimento (recarga) de água mineral, natural sem gás (garrafas de 20 lts), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60, localizada na Avenida 01, Quadra M, nº 07, bairro Área Avançada, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V UNIT	V. TOTAL
3	Água mineral acondicionada em garrafo de polipropileno, com tampa e lacre, contendo 20 litros, sem vasilhame. Recarga de 20 litros de água mineral natural, sem gás, envasada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança, com validade mínima de 03 (três) meses após envasado. Informações adicionais: Água sem gás, potável e de primeira qualidade, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior (tampa) e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição)-galão de 20 litros, sem vasilhame. Atenção: Os frascos entregues pela parte a ser contratada, deverão no ato da troca para fins de entrega da água mineral a ser fornecida, acompanhar a validade disponível para reutilização igual ou superior as dos frascos entregues pela parte Contratante, a fim de evitarmos possíveis prejuízos. A validade mínima para o consumo da água a ser fornecida, deve ser de no mínimo de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.	UND	7500	R\$ 10,00	R\$ 75.000,00

4	Água mineral acondicionada em garrafa de polipropileno, com tampa e lacre, contendo 20 litros, sem vasilhame. Recarga de 20 litros de água mineral natural, sem gás, envasada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança, com validade mínima de 03 (três) meses após envasado. Informações adicionais: Água sem gás, potável e de primeira qualidade, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior (tampa) e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição)-galão de 20 litros, sem vasilhame. Atenção: Os frascos entregues pela parte a ser contratada, deverão no ato da troca para fins de entrega da água mineral a ser fornecida, acompanhar a validade disponível para reutilização igual ou superior as dos frascos entregues pela parte Contratante, a fim de evitarmos possíveis prejuízos. A validade mínima para o consumo da água a ser fornecida, deve ser de no mínimo de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.	UND	2500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 100.000,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 00.581.370/0001-60	RAZÃO SOCIAL: MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras-MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE: (99) 3531-1001	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE:
RG Nº 24245622003-6 SSP/MA	Moujaci Ribeiro de Sousa
TELEFONE:	CPF Nº 225.834.243-00
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	CELULAR: (99) 9 8104-9065

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 029/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 029/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para

entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de junho de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP - CNPJ nº 00.581.370/0001-60 - Empresa Contratada - **Moujaci Ribeiro de Sousa - CPF nº 225.834.243-00** - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: e27bbc80a47174cbe89dc6fd5b9c7b39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 064/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.059/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 064/2021.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO:

Fornecimento (recarga) de gás liquefeito de petróleo (13 kg) - gás de cozinha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e

as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº **10.557.991/0001-61**, localizada na Rua Penha, nº 490, Centro, CEP 65.990-000, Riachão/MA.

ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 kg	unid	1050	R\$ 95,00	R\$ 99.750,00

ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP 25 %					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
2	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 kg	unid	350	R\$ 95,00	R\$ 33.250,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 10.557.991/0001-61	RAZÃO SOCIAL: LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME
CIDADE: Riachão-MA	CEP: 65.990-000
TELEFONE: (99) 3531-1001	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ludmilanogueiradesa@hotmail.com	REPRESENTANTE: Ludmila Nogueira de Sá
RG Nº 61800096-8 SEJUSP/MA	CPF Nº 861.238.663-20
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 029/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 029/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais

condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de junho de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, - CNPJ nº **10.557.991/0001-61** - Empresa Contratada - **Ludmila Nogueira de Sá** - CPF nº **861.238.663-20** - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e5808d03b14e5981160e4be79d4917be

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-I/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. Ano XV, Nº 2581, São Luís, 16 de abril de 2021, páginas 32/126. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-I/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 010/2021.**

Onde se lê:

O presente contrato iniciar-se-á na da data de sua assinatura e vigorará até 19/04/2021.

Leia-se:

O presente contrato iniciar-se-á na da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021.

Fortaleza dos Nogueiras, 16 de Junho de 2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 61f73c5f44d0aad04bd7a5f5d0f3f13f

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **38.203.366/0001-30. DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0403.2-030 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED; 12.361.0403.2-036 Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%); 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.01, 0.1.19, 0.1.05. VALOR: R\$ R\$ 27.931,40 (vinte e sete mil novecentos e trinta e um mil e quarenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Richardson Lima Cruz** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c457947488da4c598c3bf67b3cb05e44

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 222/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 222/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.295.258/0001-37. DO OBJETO:** Prestação de serviços na locação de Softwares para a realização das atividades desenvolvidas no Sistema Integrado de Contabilidade, Sistema Integrado de Tributação e Sistema integrado de Portal da Transparência, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças-SEMAPP; 33.90.40 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação. VALOR: R\$ 30.100,00** (trinta mil e cem reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **026/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Jaylton da Silva Martins** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 77bca2c925c99f5c0342942d11158145

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O prefeito Municipal de Gonçalves Dias -MA, senhor Antônio Soares de Sena, nos uso de suas atribuições, torna público para

o conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, que tem por objeto a Contratação de entidade sem fins lucrativos para prestação de serviços de Formação Continuada para Professores do Ensino Básico e Servidores da Secretaria de Educação do Município de Gonçalves Dias - MA, vinculado ao Processo Administrativo nº 02.0705.002/2021, em razão da verificação de inconsistências no edital do instrumento convocatório de essencial importância, necessitando de readequação para ajustar-se ao Plano de Aplicação do Precatório Fundef que sofreu recente alteração. Na mesma oportunidade, informa ainda que será realizada nova publicação do edital retificado, respeitando-se todos os prazos dispostos na Lei nº 8.666/93.

Gonçalves Dias - MA, 16 de Junho de 2021.

Antônio Soares de Sena - Prefeito

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e84530e78bd8c4156664b12cac5e8d66

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONVOCAÇÃO

ÀS EMPRESAS:

AD& JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 36.865.799/0001-26

L. F SOARES EIRELI, ME -LISERV - CNPJ: 28.300.102/0001-41

C.R.DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - CNPJ: 38.056.561/0001-85

F O MOREIRA E SERVIÇOS - ME - CNPJ: 27.458.531/0001-89

R.V. N. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, - CNPJ: 21.061.743/0001-41

L F PRODUCOES EIRELI - CNPJ: 29.332.088/0001-20

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP - 17.433.114/0001-28

A R L LEAL E RODRIGUES A(A2 DISTRIBUIDORA) - CNPJ:33.961.610/0001-00

REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.372.068/0001-25

E DE SOUSA VIANA SILVA LTDA - CNPJ: 27.526.369/0001-99

R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 11.713.048/0001-63

DISTRIBUIDORA APLHA COMRCIAL EIRELI - CNPJ: 38.269.675/000/03

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, **CONVOCA** as empresas acima identificadas, para a reabertura da sessão para fase de lances e julgamento dos documentos de Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, aberto através do Processo Administrativo nº 02.0705.003/202, que tem como

objeto a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada a partir das as 09:30 horas e trinta minutos da próxima Segunda - feira, dia 21 de junho de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA, com sede na Praça João Afonso Cardoso, Nº 404, Centro.

Gonçalves Dias(MA), em 16 de junho de 2021.

Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira Oficial do Município

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2c2c2efc28463798fdc177fb12e506a0*

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONVOCAÇÃO

ÀS EMPRESAS:

MALHAS E CONFECÇÕES M&C LTDA - CNPJ Nº 41.367.384/0001-62

R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO - CNPJ: 21.061.743/000141

E. GONÇALVES COMERCIOS E SERVIÇOS - CNPJ: 38.203.366/0001-30

MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 11.225.889/0001-21

A. W. DA SILVA SOBRINHO GONÇALINA MALHAS - CNPJ: 10.448.784/0001-79

UNIFARDAS SPORTS LTDA - CNPJ: 08.412.479/0001-86

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, **CONVOCA** as empresas acima identificadas, para a reabertura da sessão para fase de lances e julgamento dos documentos de Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, aberto através do Processo Administrativo nº 02.0705.004/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento fardamentos, rouparia em geral, malhas, lençóis, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades Secretarias Municipais, que será realizada a partir das as 09:00 horas da próxima terça - feira, dia 22 de junho de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA, com sede na Praça João Afonso Cardoso, Nº 404, Centro.

Gonçalves Dias(MA), em 16 de junho de 2021.

Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira Oficial do Município

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 336bb779238cbd7d877468098201320b*

PORTARIA Nº 251/2021.

PORTARIA Nº 251 de 16 de junho de 2021. O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei

Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A (incluído pela Lei Complementar nº **128**, de 2008) e a Lei Municipal da MPE nº 244/2020. **RESOLVE**, Art. 1º - **DESIGNAR Erica Maria Rodrigues da Silva, RG nº 046434212012-0 e CPF nº 612.368.383-78**, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL do Município de Gonçalves Dias - Ma. Art.2º - A atuação do Agente Desenvolvimento fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006), incluído pela Lei Complementar nº **128**, de 2008, e de acordo com a Lei Municipal da MPE nº 244/2020. Art. 3º - O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, no exercício de suas funções deve, sob orientação do SEBRAE: Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPEmunicipal, com base no Sistema de Monitoramento da Lei Geral, e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento; Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades; Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais; Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral. Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais. Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais. Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: dcceff6da4273b25b573224590dbba2b7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0605.006/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER(MA), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual confecção e fornecimento de fardamentos, tecidos, lençóis e outros produtos correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada a partir das 09:00 horas do dia 31 de maio de 2021 na sala da CPL, onde compareceram ao certame as empresas citadas a seguir: MENDES E VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 11.225.889/0001-21, Representada pelo Senhor: Francisco José da Silva, CPF: 504.086.153-20; A W DA SILVA SOBRINHO - ME (GONÇALINA MALHAS) - CNPJ: 10.448.784/0001-79, Representada pelo senhor: Manoel de Arimatéia da Silva Costa, CPF: 236.236.483-34; UNIFARDAS SPORT LTDA - CNPJ: 08.412.479/0001-85, Representada pelo senhor: José de Ribamar Silva Filho, CPF: 287.750.313-53; MALHAS E

CONFECÇÕES M&C LTDA, CNPJ: 41.367.384/0001-62, Representada pela senhora: Natália Amorim Morais, CPF: 649.298.503-63. **ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA / JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos interessados, as mesmas foram conferidas, avaliadas e julgadas preliminarmente segundo as especificações contidas no Edital, sendo repassadas as propostas para apreciação dos licitantes presentes e Comissão Permanente de Licitação, onde a Pregoeira SUSPENDEU a sessão para a confecção do mapa de apuração e classificação. **DA CONTINUAÇÃO:** Remarcada para continuação hoje, Quarta - feira, dia 16 de junho de 2021, às 10:00 (dez) horas, o qual foi realizado a convocação via e-mail as interessadas, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na edição nº 2614, de quarta-feira, dia 09 de junho de 2021, páginas 40 e 41, o qual compareceram a sala da CPL apenas os Senhores: Francisco José da Silva, CPF: 504.086.153-20, Manoel de Arimatéia da Silva Costa, CPF: 236.236.483-34 e José de Ribamar Silva Filho CPF: 287.750.313-53 representantes das empresas: MENDES E VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, A W DA SILVA SOBRINHO - ME (GONÇALINA MALHAS) e UNIFARDAS SPORT LTDA, respectivamente, sendo aguardado o outro representante da empresa participantes: MALHAS E CONFECÇÕES M&C LTDA - CNPJ: 41.367.384/0001-62, que não compareceu sendo dado continuidade a sessão as 10:30 (dez horas e trinta minutos). **ETAPA DE LANCES.** De posse das propostas, foi repassada aos licitantes interessados o MAPA DE CLASSIFICAÇÃO, que segue anexo, sendo realizada a etapa de lances com os representantes presentes, feita item a item, o qual ao final dois licitantes sagraram-se vencedores: MENDES E VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME e A W DA SILVA SOBRINHO - ME (GONÇALINA MALHAS), conforme disposto do Mapa de Classificação. **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Em seguida, terminada a etapa de lances, foram abertos os envelopes de habilitação dos licitantes vencedores: MENDES E VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME e A W DA SILVA SOBRINHO - ME (GONÇALINA MALHAS), sendo os mesmo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo constatado ao final que as mesmas atenderam as exigências, sendo declaradas devidamente habilitadas e vencedoras do certame, não havendo manifestações quanto ao julgamento. **DELIBERAÇÕES FINAIS:** Em seguida foi dado o prazo de até 02 (dois) dias úteis às interessadas para apresentação das propostas finais adequadas aos lances e aberto o prazo recursal do julgamento, a quem possa interessar, considerando o não comparecimento do representante da empresa: MALHAS E CONFECÇÕES M&C LTDA CNPJ: 41.367.384/0001-62, o que foi entendido por todos. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira solicitou a lavratura da presente Ata que vai assinada por eles, pela Equipe de Apoio e pelos interessados. Governador Archer(MA), em 16 de junho de 2021. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: a6d0857db1142c32bf4b91010489852c

AVISO DE CONVOCACÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0605.005/2021
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 28/05/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS

CONVOCACÃO

ÀS EMPRESAS:

- AD& JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 36.865.799/0001-26
- C.R.DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - CNPJ: 38.056.561/0001-85
- F O MOREIRA E SERVIÇOS - ME - CNPJ: 27.458.531/0001-89
- DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.433.114/0001-28
- A R L LEAL E RODRIGUES A(A2 DISTRIBUIDORA) - NPJ:33.961.610/0001-00
- R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 11.713.048/0001-63
- DISTRIBUIDORA APLHA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 38.269.675/000/03
- MIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.184.907/0001-04
- A A DE OLIVEIRA EIRELI (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS) - CNPJ: 33.593.795/0001-48
- J C F MAMEDIO JC ALEMENTOS - CNPJ: 09.435.053/0001-00
- L F SARAIVA VIEIRA - CNPJ: 28.906.062/0001-86

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL CONVOCA as empresas acima identificadas, para a reabertura da sessão para fase de lances e julgamento dos documentos de Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 - SRP**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada a partir das as 10:00 horas da próxima Segunda - feira, dia 21 de junho de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, Governador Archer - MA.

Governador Archer, 16 de junho 2021.

Milena Santos da Silva
Pregoeira Oficial

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 1fb41bef0b0f87898605bfbd6e05b39f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.: 016/2021

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL N.: 016/2021.

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesanais e quadros de comando e fornecimento de peças para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021.

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 002/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do Pregão Presencial 016/2021, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de

julgamento e termo de Adjucação do Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORAS:**MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO ME (FLUSSO)
RUA DOS ABACATEIROS, Nº 01, PAVIMENTO 03
BAIRRO: RENASCENÇA I, CEP: 65075-010
SÃO LUIS-MA
CNPJ: 30.261.268/0001-48****Lote I - Fornecimento de Peças**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TUBO PVC EDUTOR DN 40 1.1/2"	120	TB	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
22	BOMBEADOR EBARA BHS 412-13	3	UNID	R\$ 4.050,00	R\$ 12.150,00
26	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPSF-21	3	UNID	R\$ 1.639,39	R\$ 4.918,16
27	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS10F-06	3	UNID	R\$ 1.043,74	R\$ 3.131,21
28	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS10F-08	3	UNID	R\$ 1.166,29	R\$ 3.498,86
31	MOTOR 4" S350/2,0-2,5CV/380V	3	UNID	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
32	MOTOR 4" S350/2,0HP/220V	3	UNID	R\$ 3.208,46	R\$ 9.625,39
33	MOTOR 4" S350/4,0/4,5HP/380V	2	UNID	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
38	MOTOR 4" S330 1,5HP 380V	3	UNID	R\$ 3.036,84	R\$ 9.110,51
43	PAINEL MOD CPD/MO POT 2,5CV 220V	3	UNID	R\$ 1.030,00	R\$ 3.090,00
44	PAINEL MOD CPD/MO POT 3,0CV 220V	4	UNID	R\$ 1.030,00	R\$ 4.120,00
45	PAINEL MOD CPD/T3 POT 5,0CV 380V	3	UNID	R\$ 1.090,00	R\$ 3.270,00
47	PAINEL LEÃO MOD CPD/T3 POT 2,5CV 380V	4	UNID	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
TOTAL					R\$ 88.874,13

Lote II - Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
24	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 30M PROFUNDIDADE	6	UNID.	R\$ 1.630,00	R\$ 9.780,00
25	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 40M PROFUNDIDADE	6	UNID.	R\$ 1.630,00	R\$ 9.780,00
26	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 50M PROFUNDIDADE	6	UNID.	R\$ 1.740,00	R\$ 10.440,00
27	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 90M PROFUNDIDADE	6	UNID.	R\$ 1.760,00	R\$ 10.560,00
TOTAL					R\$ 40.560,00

VALOR TOTAL R\$ 129.434,13**SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO****LTDA-ME****RUA ANFRISIO LOBÃO, Nº 1869****BAIRRO: JOCKEY CLUB, LOJA 02, CEP: 64049-280****TERESINA-PI****CNPJ: 17.715.620/0001-00****Lote I - Fornecimento de Peças**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNITARIO	TOTAL
2	TUBO PVC EDUTOR DN 40 2"	55	TB	R\$ 185,00	R\$ 10.175,00
3	TUBO PVC SOLD MARRON 50MM	50	TB	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
4	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	100	UNID	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
5	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 2"	60	UNID	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
6	CURVA 90° DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	10	UNID	R\$ 69,00	R\$ 690,00
7	CURVA 90° DE FERRO GALVANIZADO 2"	10	UNID	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
8	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	10	UNID	R\$ 48,00	R\$ 480,00
9	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 2"	10	UNID	R\$ 73,00	R\$ 730,00
10	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	10	UNID	R\$ 21,00	R\$ 210,00
11	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO 2"	10	UNID	R\$ 28,00	R\$ 280,00
12	REGISTRO DE GAVETA BR 1.1/2"	10	UNID	R\$ 90,00	R\$ 900,00
13	ABRACADEIRA DE FERRO REFORÇADO 1.1/2"	15	UNID	R\$ 60,00	R\$ 900,00
14	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2"	5	UNID	R\$ 8,00	R\$ 40,00
15	UNIÃO PVC SOLD 60MM	10	UNID	R\$ 55,00	R\$ 550,00
16	UNIÃO PVC SOLD 50MM	10	UNID	R\$ 29,00	R\$ 290,00
17	CABO PP 3X6MM2	200	MTS	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
18	CABO PP 3X4MM2	500	MTS	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
19	CABO PP 3X2,5MM2	500	MTS	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
20	FITA ISOLANTE 19X10MM	30	UNID	R\$ 11,00	R\$ 330,00
21	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X10MM	20	UNID	R\$ 28,00	R\$ 560,00
23	BOMBEADOR EBARA BHS 412-20	3	UNID	R\$ 6.050,00	R\$ 18.150,00
24	BOMBEADOR EBARA BHS 511-10	3	UNID	R\$ 3.920,00	R\$ 11.760,00
25	BOMBEADOR EBARA BHS 511-20	3	UNID	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00
29	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS10F-15	3	UNID	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
30	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS131-16	3	UNID	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
34	MOTOR EBARA M6P 10HP 380V	3	UNID	R\$ 6.300,00	R\$ 18.900,00
35	MOTOR EBARA M6P 15HP 380V	3	UNID	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
36	MOTOR EBARA M6P 11HP 380V	3	UNID	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
37	MOTOR EBARA M6G 20HP 380V	3	UNID	R\$ 10.500,00	R\$ 31.500,00
39	MOTOR 4" S350 5/5,5HP 380V	3	UNID	R\$ 5.200,00	R\$ 15.600,00
40	PAINEL MOD CPD/MO POT 10 CV 380v	3	UNID	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00
41	PAINEL MOD CPD/MO POT 20HP 380V	3	UNID	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
42	PAINEL MOD CPD/MO POT 11HP 380V	3	UNID	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00
46	PAINEL MOD CPD/T3 POT 3,0CV 380V	3	UNID	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
48	CONTADOR CWN-12 220V	8	UNID	R\$ 109,00	R\$ 872,00
49	CONTADOR CWN-18 220V	8	UNID	R\$ 109,00	R\$ 872,00
50	CONTADOR CWN-25 220V	8	UNID	R\$ 168,00	R\$ 1.344,00
51	RELÉ TÉRMICO DE 4-6,3ª	8	UNID	R\$ 96,00	R\$ 768,00

52	RELÉ TÉRMICO DE 7-10ª	10	UNID	R\$ 98,00	R\$ 980,00
53	RELÉ TÉRMICO DE 8-12,5ª	10	UNID	R\$ 98,00	R\$ 980,00
54	RELÉ FALTA DE FASE 380V	25	UNID	R\$ 136,00	R\$ 3.400,00
55	RELÉ DE NÍVEL 220V	15	UNID	R\$ 134,00	R\$ 2.010,00
56	AMPERIMETRO SF-52 50ª	10	UNID	R\$ 75,00	R\$ 750,00
57	BOMBA ANAUGER 800-220V	10	UNID	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
58	ESTRUTURA CONCRETO PARA CAIXA 10.000 LTS	2	UNID	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
55	ESTRUTURA CONCRETO PARA CAIXA 15.000 LTS	2	UNID	R\$ 5.550,00	R\$ 11.100,00
60	ESTRUTURA CONCRETO PARA CAIXA 5000 LTS	2	UNID	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
61	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 5000 LTS	2	UNID	R\$ 4.360,00	R\$ 8.720,00
62	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 10.000 LTS	2	UNID	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
63	CAIXA DÁGUA VIBRA VIDRO 15.000 LTS	2	UNID	R\$ 9.400,00	R\$ 18.800,00
TOTAL					R\$ 327.191,00

Lote II - Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇO TÉCNICO EIXO MOTOR 4"	5	UNID	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BASE 10.000 LTS	3	UNID	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BASE, 15.000 LTS	3	UNID	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BASE, 5.000 LTS	3	UNID	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
5	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 1,0HP 380V 4"	4	UNID	R\$ 705,00	R\$ 2.820,00
6	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 1,5HP 380V 4"	4	UNID	R\$ 860,00	R\$ 3.440,00
7	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 2,0HP 380V 4"	4	UNID	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
8	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 3,0HP 380V 4"	4	UNID	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
9	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 4,0HP 380V 4"	3	UNID	R\$ 1.115,00	R\$ 3.345,00
10	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 5,0HP 380V 4"	3	UNID	R\$ 1.190,00	R\$ 3.570,00
11	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 11HP 380V	3	UNID	R\$ 1.840,00	R\$ 5.520,00
12	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 15HP 380V	3	UNID	R\$ 2.380,00	R\$ 7.140,00
13	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 3,5CV 440V 4"BI	4	UNID	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
14	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 4,5CV 440V 4"BI	4	UNID	R\$ 1.115,00	R\$ 4.460,00
15	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 3,5HP 220V 6"MO	4	UNID	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
16	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 3,0HP 380V 6"	4	UNID	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
17	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 4"DE 1-5CV	4	UNID	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
18	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 4"DE 5,5CV	4	UNID	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
19	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 6"DE 1-5CV	4	UNID	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
20	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 6"DE 5,5-13CV	4	UNID	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
21	SERVIÇO DE EMBUCH MOTOR SUBM DE 4" DE 1-5CV	4	UNID	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
22	SERVIÇO DE EMBUCH MOTOR SUBM DE 4"5,5 ACIMA	4	UNID	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
23	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4"DE 05 A 10 ESTÁG	5	UNID	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
TOTAL					R\$ 79.850,00

VALOR TOTAL R\$ 407.041,00

Peço-lhe ainda que Vossa Excelência solicite parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município acerca de todo o procedimento para que possa assim manifestar vossa decisão. Atenciosamente,

Graça Aranha - MA, 31 de maio de 2021

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 0cb92f74a67658a6493a3ced380f6382

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
016/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**DATA: 28/04/2021****HORÁRIO: 11:00HORAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO ME (FLUSSO)
RUA DOS ABACATEIROS, Nº 01, PAVIMENTO 03
BAIRRO: RENASCENÇA I, CEP: 65075-010
SÃO LUÍS-MA
CNPJ: 30.261.268/0001-48

Lote I - Fornecimento de Peças

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TUBO PVC EDUTOR DN 40 1.1/2"	120	TB	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
22	BOMBEADOR EBARA BHS 412-13	3	UNID	R\$ 4.050,00	R\$ 12.150,00
26	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS5F-21	3	UNID	R\$ 1.639,39	R\$ 4.918,16
27	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS10F-06	3	UNID	R\$ 1.043,74	R\$ 3.131,21
28	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS10F-08	3	UNID	R\$ 1.166,29	R\$ 3.498,86
31	MOTOR 4" S350/2,0-2,5CV/380V	3	UNID	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
32	MOTOR 4" S350/2,0HP/220V	3	UNID	R\$ 3.208,46	R\$ 9.625,39
33	MOTOR 4" S350/4,0/4,5HP/380V	2	UNID	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
38	MOTOR 4" S330 1,5HP 380V	3	UNID	R\$ 3.036,84	R\$ 9.110,51
43	PAINEL MOD CPD/MO POT 2,5CV 220V	3	UNID	R\$ 1.030,00	R\$ 3.090,00
44	PAINEL MOD CPD/MO POT 3,0CV 220V	4	UNID	R\$ 1.030,00	R\$ 4.120,00
45	PAINEL MOD CPD/T3 POT 5,0CV 380V	3	UNID	R\$ 1.090,00	R\$ 3.270,00
47	PAINEL LEÃO MOD CPD/T3 POT 2,5CV 380V	4	UNID	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
TOTAL					R\$ 88.874,13

Lote II - Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
24	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 30M PROFUNDIDADE	6	UNID.	R\$ 1.630,00	R\$ 9.780,00
25	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 40M PROFUNDIDADE	6	UNID.	R\$ 1.630,00	R\$ 9.780,00
26	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 50M PROFUNDIDADE	6	UNID.	R\$ 1.740,00	R\$ 10.440,00
27	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 90M PROFUNDIDADE	6	UNID.	R\$ 1.760,00	R\$ 10.560,00
TOTAL					R\$ 40.560,00

VALOR TOTAL **R\$ 129.434,13**

SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
RUA ANFRISIO LOBÃO, Nº 1869
BAIRRO: JOCKEY CLUB, LOJA 02, CEP: 64049-280
TERESINA-PI
CNPJ: 17.715.620/0001-00

Lote I - Fornecimento de Peças

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNITÁRIO	TOTAL
2	TUBO PVC EDUTOR DN 40 2"	55	TB	R\$ 185,00	R\$ 10.175,00
3	TUBO PVC SOLD MARRON 50MM	50	TB	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
4	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	100	UNID	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
5	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 2"	60	UNID	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
6	CURVA 90° DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	10	UNID	R\$ 69,00	R\$ 690,00
7	CURVA 90° DE FERRO GALVANIZADO 2"	10	UNID	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
8	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	10	UNID	R\$ 48,00	R\$ 480,00
9	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 2"	10	UNID	R\$ 73,00	R\$ 730,00
10	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	10	UNID	R\$ 21,00	R\$ 210,00
11	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO 2"	10	UNID	R\$ 28,00	R\$ 280,00
12	REGISTRO DE GAVETA BR 1.1/2"	10	UNID	R\$ 90,00	R\$ 900,00
13	ABRAÇADEIRA DE FERRO REFORÇADO 1.1/2"	15	UNID	R\$ 60,00	R\$ 900,00
14	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2"	5	UNID	R\$ 8,00	R\$ 40,00
15	UNIÃO PVC SOLD 60MM	10	UNID	R\$ 55,00	R\$ 550,00
16	UNIÃO PVC SOLD 50MM	10	UNID	R\$ 29,00	R\$ 290,00
17	CABO PP 3X6MM2	200	MTS	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
18	CABO PP 3X4MM2	500	MTS	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
19	CABO PP 3X2,5MM2	500	MTS	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
20	FITA ISOLANTE 19X10MM	30	UNID	R\$ 11,00	R\$ 330,00
21	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X10MM	20	UNID	R\$ 28,00	R\$ 560,00
23	BOMBEADOR EBARA BHS 412-20	3	UNID	R\$ 6.050,00	R\$ 18.150,00
24	BOMBEADOR EBARA BHS 511-10	3	UNID	R\$ 3.920,00	R\$ 11.760,00
25	BOMBEADOR EBARA BHS 511-20	3	UNID	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00
29	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS10F-15	3	UNID	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
30	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS13I-16	3	UNID	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
34	MOTOR EBARA M6P 10HP 380V	3	UNID	R\$ 6.300,00	R\$ 18.900,00
35	MOTOR EBARA M6P 15HP 380V	3	UNID	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
36	MOTOR EBARA M6P 11HP 380V	3	UNID	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
37	MOTOR EBARA M6G 20HP 380V	3	UNID	R\$ 10.500,00	R\$ 31.500,00
39	MOTOR 4" S350 5/5,5HP 380V	3	UNID	R\$ 5.200,00	R\$ 15.600,00
40	PAINEL MOD CPD/MO POT 10 CV 380V	3	UNID	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00
41	PAINEL MOD CPD/MO POT 20HP 380V	3	UNID	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
42	PAINEL MOD CPD/MO POT 11HP 380V	3	UNID	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00
46	PAINEL MOD CPD/T3 POT 3,0CV 380V	3	UNID	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
48	CONTADOR CWN-12 220V	8	UNID	R\$ 109,00	R\$ 872,00
49	CONTADOR CWN-18 220V	8	UNID	R\$ 109,00	R\$ 872,00
50	CONTADOR CWN-25 220V	8	UNID	R\$ 168,00	R\$ 1.344,00
51	RELÉ TÉRMICO DE 4-6,3°	8	UNID	R\$ 96,00	R\$ 768,00
52	RELÉ TÉRMICO DE 7-10°	10	UNID	R\$ 98,00	R\$ 980,00
53	RELÉ TÉRMICO DE 8-12,5°	10	UNID	R\$ 98,00	R\$ 980,00

54	RELÉ FALTA DE FASE 380V	25	UNID	R\$ 136,00	R\$ 3.400,00
55	RELÉ DE NÍVEL 220V	15	UNID	R\$ 134,00	R\$ 2.010,00
56	AMPERÍMETRO SF-52 50°	10	UNID	R\$ 75,00	R\$ 750,00
57	BOMBA ANAUGER 800-220V	10	UNID	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
58	ESTRUTURA CONCRETO PARA CAIXA 10,000 LTS	2	UNID	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
55	ESTRUTURA CONCRETO PARA CAIXA 15,000 LTS	2	UNID	R\$ 5.550,00	R\$ 11.100,00
60	ESTRUTURA CONCRETO PARA CAIXA 5000 LTS	2	UNID	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
61	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 5000 LTS	2	UNID	R\$ 4.360,00	R\$ 8.720,00
62	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 10,000 LTS	2	UNID	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
63	CAIXA DÁGUA VIBRA VIDRO 15,000 LTS	2	UNID	R\$ 9.400,00	R\$ 18.800,00
TOTAL					R\$ 327.191,00

Lote II - Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO TÉCNICO EIXO MOTOR 4"	5	UNID	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BASE 10,000 LTS	3	UNID	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BASE, 15,000 LTS	3	UNID	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BASE, 5,000 LTS	3	UNID	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
5	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 1,0HP 380V 4"	4	UNID	R\$ 705,00	R\$ 2.820,00
6	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 1,5HP 380V 4"	4	UNID	R\$ 860,00	R\$ 3.440,00
7	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 2,0HP 380V 4"	4	UNID	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
8	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 3,0HP 380V 4"	4	UNID	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
9	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 4,0HP 380V 4"	3	UNID	R\$ 1.115,00	R\$ 3.345,00
10	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 5,0HP 380V 4"	3	UNID	R\$ 1.190,00	R\$ 3.570,00
11	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 11HP 380V	3	UNID	R\$ 1.840,00	R\$ 5.520,00
12	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 15HP 380V	3	UNID	R\$ 2.380,00	R\$ 7.140,00
13	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 3,5CV 440V 4"BI	4	UNID	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
14	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 4,5CV 440V 4"BI	4	UNID	R\$ 1.115,00	R\$ 4.460,00
15	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 3,5HP 220V 6"MO	4	UNID	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
16	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 3,0HP 380V 6"	4	UNID	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
17	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 4"DE 1-5CV	4	UNID	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
18	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 4"DE 5,5CV	4	UNID	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
19	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 6"DE 1-5CV	4	UNID	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
20	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 6"DE 5,5-13CV	4	UNID	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
21	SERVIÇO DE EMBUCH MOTOR SUBM DE 4" DE 1-5CV	4	UNID	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
22	SERVIÇO DE EMBUCH MOTOR SUBM DE 4"5,5 ACIMA	4	UNID	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
23	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4"DE 05 A 10 ESTAG	5	UNID	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
TOTAL					R\$ 79.850,00

VALOR TOTAL **R\$ 407.041,00**

Graça Aranha - MA, 24 de maio de 2021.

Thiago Campos Pedrosa
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
 Código identificador: 6ac5e1b0fc69ead83be82efcc3889eb4

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA:28/04/2021

HORÁRIO: 11:00 HORAS

A Prefeitura Graça Aranha - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 016/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos e quadros de comando e fornecimento de peças para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021. Participaram do certame as empresas; SAMPIO COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ

17.715.620/0001-00, F. DOS SANTOS SOUSA - ME CNPJ: 14.699.390/0001-44, MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO (FLUSO) CNPJ: 30.261.268/0001-4. No julgamento das propostas a empresa MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO (FLUSO) CNPJ: 30.261.268/0001-48 sagrou-se vencedora dos itens 1, 22, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 38, 43, 44, 45, 47, no lote I perfazendo o valor de R\$ 88.874,13 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos), no lote II sagrou-se vencedora dos itens 24, 25, 26, 27, perfazendo o valor de R\$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). Já a empresa SAMPIO COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ 17.715.620/0001-00 sagrou-se vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 no lote I, perfazendo o valor de R\$ 327.191,00 (trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa e um reais), no lote II sagrou-se vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, perfazendo o valor de R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Após o julgamento do envelope de habilitação as licitantes foram declaradas vencedoras do certame por atender aos requisitos de habilitação. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor das licitantes supracitadas.

Graça Aranha, 24 de maio de 2021.

Thiago Campos Pedrosa.
Pregoeiro

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: a4849b2c0c5a7b5c6c284f30966391ac

ABERTURA DE PRAZO DE RAZOES RECURSAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Graça Aranha, através da sua Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste e com base no princípio da Publicidade, informar aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, que está aberto o prazo de apresentação de razões recursais. As licitantes poderão dirigir seus recursos ao endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo.com, ou protocolar no prédio da Prefeitura de Graça Aranha no endereço São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Frisamos que os autos do processo estão franqueados às licitantes, para o livre acesso ou extração de cópias. Graça Aranha, 15 de junho de 2021. Milka Verônica Stéfane Silva dos Santos - Presidente

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 5f036006e2eaf29ad070b276eb94c4b4

EXTRATOS DO CONTRATOS - PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.0106.2021.016/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO ME (FLUSSO), CNPJ: 30.261.268/0001-48, SÃO LUIS-MA, CEP: 65075-010, Rua dos Abacateiros, Nº 01, Pavimento 03, BAIRRO: Renascença I. **OBJETO** Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos e

quadros de comando e fornecimento de peças, bombas e quadros de comando para atender as necessidades do município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 88.874,13 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** Mario Antonio Silva Araújo. **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 01/06/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 002.0106.2021.016/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO ME (FLUSSO), CNPJ: 30.261.268/0001-48, SÃO LUIS-MA, CEP: 65075-010, Rua dos Abacateiros, Nº 01, Pavimento 03, BAIRRO: Renascença I. **OBJETO** Fornecimento de peças para manutenção de poços em apoio as atividades do município de Graça Aranha - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais) **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** Mario Antonio Silva Araújo. **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 01/06/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 003.0106.2021.016/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME RUA ANFRISIO LOBÃO, Nº 1869, BAIRRO: JOCKEY CLUB, LOJA 02, CEP: 64049-280, TERESINA-PI, CNPJ: 17.715.620/0001-00. **OBJETO** Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos e quadros de comando e fornecimento de peças, bombas e quadros de comando para atender as necessidades do município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 327.191,00 (trezentos e vinte sete mil, cento e noventa e um reais) **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** Aluisio Parentes Sampaio Filho. **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 01/06/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 004.0106.2021.016/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME RUA ANFRISIO LOBÃO, Nº 1869, BAIRRO: JOCKEY CLUB, LOJA 02, CEP: 64049-280, TERESINA-PI, CNPJ: 17.715.620/0001-00. **OBJETO** Fornecimento de peças para manutenção de poços em apoio às atividades do município de Graça Aranha - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** Aluisio Parentes Sampaio Filho. **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 01/06/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 6be8ee314ce94c8c68d89ad44daabb70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO ILHA EQUIPAMENTOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2017. - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE e a empresa ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 029/2017, firmado entre as partes, em 31/03/2017 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 de abril de 2021 até a data de 04 de abril de 2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0234000412200082367000033903900.022600123610019201700033903900.0229000812200032049000033903900.0228001030100822037000033903900. BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 029/2017, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e JESUS MÁRCIO BATISTA GRACIANO DE ALMEIDA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de março de 2021..

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 2448dd4b7e8d33a13d757c452e3760c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 136/2021 - firmado em 08/06/2021 com a empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.581.445/0001-82 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.004/2021. 3.MODALIDADE: ADESÃO nº 001/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 3.293.245,57 (Três milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta e sete centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Ficha: 631 14.302.0210.2067.0001 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar,Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.09. 7.VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado SILVAIR DIAS LADEIRA JÚNIOR.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f2ce14983e4df8b00200d3945a98f48c

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009.14062021.13.0012021 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021 SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009.14062021.13.0012021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender a necessidade da Secretaria Municipal Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2021. **CONTRATADO: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada à AV Nações Unidas, 1069, Vermelha, CEP: 64019-230 , TERESINA - PI inscrita no CNPJ: 05.348.580/0001-26 e Inscrição Estadual: 19450633-9, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor: Fabricio Araújo dos Santos portador do CPF Nº 652.688.903-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 75.983,19 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a02b83ea8f2fb6cf6dc1e16398afbce3

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007.14062021.13.0012021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007.14062021.13.0012021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2021. **CONTRATADO: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada à AV Nações Unidas, 1069, Vermelha, CEP: 64019-230 , TERESINA - PI inscrita no CNPJ: 05.348.580/0001-26 e Inscrição Estadual: 19450633-9, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor: Fabricio Araújo dos Santos portador do CPF Nº 652.688.903-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.912,70 (seis mil e novecentos e doze reais e setenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 161576e266c9feb8d8854a3d2b9505f2

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008.14062021.13.0012021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021 SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008.14062021.13.0012021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender a necessidade da Secretaria Municipal Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2021. **CONTRATADO: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada à AV Nações Unidas, 1069, Vermelha, CEP: 64019-230 , TERESINA - PI inscrita no CNPJ: 05.348.580/0001-26 e Inscrição Estadual: 19450633-9, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor: Fabricio Araújo dos Santos portador do CPF Nº 652.688.903-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 75.780,99 (setenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **BASE LEGAL:** Lei

Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3ffc643c3a05c7abc4b4e58ea4592ced

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CONTRATO Nº. 041/2021 - CPL - CONCORRÊNCIA Nº 06/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 041/2021 - CPL - Processo Administrativo de Adesão n.º 038/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 06/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.860.697/0001-36, localizada a Rod BR 135, nº. 55, KM 14, Loja 26, Pedrinhas - São Luís - MA. CEP: 65.095 - 603; **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de recuperação de estradas vicinais nos trechos de acesso ao município de Sambaíba e povoado pretinho no município de Loreto - MA: Valor total R\$ 1.290.388,76 (um milhão duzentos noventa mil trezentos oitenta e seis reais e setenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0026.1-010 - Construção, Reconstrução e Melhoria e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais, 4.4.90.51.00.00 001 - Obras e Instalações. VIGENCIA: 15 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA, CPF nº. 053.991.643-96.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 680ed37325134699c183261619c97270

CONTRATO Nº. 042/2021 - CPL - CONCORRÊNCIA Nº 06/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 042/2021 - CPL - Processo Administrativo de Adesão n.º 038/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 06/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.860.697/0001-36, localizada a Rod BR 135, nº. 55, KM 14, Loja 26, Pedrinhas - São Luís - MA. CEP: 65.095 - 603; **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de recuperação de estradas vicinais no trecho de acesso ao Povoado Batateiras no Município de Loreto - MA: Valor total R\$ 733.369,35 (setecentos trinta e três mil trezentos sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0026.1-010 - Construção, Reconstrução e Melhoria e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais, 4.4.90.51.00.00 001 - Obras e Instalações. VIGENCIA: 15 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA, CPF nº. 053.991.643-96.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 891255b6c1a17eea075fc95cb34bf288

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 014/2021 no dia 05/07/2021, 09:30 hrs, horário local, objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços de manutenção (tapa buraco) em ruas do município de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas mediante pedido ao e-mail cplmirador2021@gmail.com ou no portal da transparência do município.

MIRADOR (MA), 14/06/2021

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b7bda4864c49f33a25fb7128dd2acbf6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021

REF.: Processo nº 102/2021 - PARTES: MUNICIPIO DE MIRADOR - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a SR. Pe. ALEXANDRE VERÍSSIMO BARBOSA - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento de uma creche escolar no Povoado Ipipira. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021 - no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FONTE DE RECURSO: 12 0303 2028 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação representada pela SRA. ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA; LOCADOR: SR. ALEXANDRE VERÍSSIMO BARBOSA, administrador diocesano, da Paróquia São Bento, proprietária do imóvel, inscrita no CNPJ: 06.080.154/0010-08, Mirador (MA), de 11 de junho de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 49dbd08a17e14aeb38c258a38032200d

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93
Processo administrativo nº 101/2021

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado na Praça Getúlio Vargas, Centro, Mirador-MA, onde irá funcionar o prédio da merenda escolar por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal **R\$ 1,300,00 (hum mil, e trezentos reais)** e valor global do contrato de **R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais)** de propriedade da Sr. (a) Edivaldo Pereira da Costa, residente e domiciliado na Rua da Chapada, portador do RG nº 066613212018-0 SSP/MA e CPF nº 322. 295. 773-87 que correrá à conta da dotação orçamentária seguintes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.FONTE DE RECURSO:12 361 0303 2028 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA.NATUREZA DA DESPESA:101 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 11 de junho de 2021.

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1ec6c1d255986e7a1b6f2d57f9825e37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do município de Paulino Neves/MA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 091/GP/2017 de 12 de julho de 2017, conforme os termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, juntamente da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, torna público o presente EDITAL.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Paulino Neves/MA, para o mandato que se inicia em 18 de julho de 2021 e se estende até 18 de julho de 2025, nos segmentos abaixo, em conformidade com os termos da Lei Municipal nº 091/GP/2017 de 12 de julho de 2017, que juntamente com o poder executivo formará a nova gestão do conselho.

- I - 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do Município;
- II - 01 (um) representante do sindicato dos profissionais da educação ou outro sindicato que abranja a categoria, indicado pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- III - 01 (um) representante de aluno da rede municipal de ensino, indicado por seus pares, escolhido por meio de assembleia específica;
- IV - 02 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino, indicados por seus pares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- V - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º. A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- ter disponibilidade de tempo para participar da reunião mensal ordinária;
- II- realizar visitas às Unidades Educacionais 2 (duas) vezes por mês;
- III- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- IV- participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 3º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 4º. Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata, com exceção do inciso V.

- I- Representante do sindicato dos profissionais da educação ou outro sindicato que abranja a categoria, indicado pelo respectivo órgão de representação;
- II - Representante de aluno da Rede Municipal de Ensino, indicado por seus pares;
- III- Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - indicado formalmente pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares;
- IV- Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.
- V- um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado, devidamente indicado por OFÍCIO.

INELEGÍVEL

Art. 5º. Serão impedidos de integrar o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme descrito na Lei Municipal nº 091/GP/2017 de 12 de julho de 2017.

- I- Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, Vice Prefeita e dos Secretários Municipais;
- II- Tesoureiro, contador ou funcionários de empresa que prestam assessoria e/ou consultoria ao Município, ou que receba pagamentos pelos recursos do fundo, bem como cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III- Estudantes que não sejam maiores de 18 anos e/ou não tenham documentação oficial de identidade;

IV- pais de alunos que:

Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do

Poder Executivo Municipal.

Prestam serviços terceirizados, ou exerçam atividade em regime de contrato temporário ao Poder Executivo Municipal.

DAS VAGAS

Art. 6º- As vagas serão da seguinte forma:

- I - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado
- II- 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante do sindicato dos profissionais da educação, ou outro sindicato que abranja a categoria, indicado por seu respectivo órgão de representação;
- III- 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante de alunos da Rede Municipal de Ensino, indicados por seus pares;

IV- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino, indicados por seus pares;

V- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representante indicado por entidade civil organizada;

DA ELEIÇÃO

Art. 7º- Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata, a eleição deverá ocorrer na data de 21 de junho de 2021. Em seguida deverá comunicar à entidade executora no período do dia 22 de junho de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro - Paulino Neves/MA - CEP: 65.585-00000, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas. Levando os documentos abaixo:

I- Ata de nomeação do candidato;

II- Cédula de Identidade;

III- CPF;

IV- Comprovante de endereço;

V- Telefone para contato;

DA POSSE

Art. 8º- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, de acordo com o cronograma descrito abaixo. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidente na data de 23 de junho de 2021, às 10:00 horas, no auditório Raimundo Lídio, Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

DAS COMPETENCIAS DO CAE

Art. 9º- São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009:

I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento disposto nos arts. 2º e 3º desta Resolução Nº23/2013;

II - analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos- SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III- analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 45 e 46, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução; e

VIII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa,

contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Art. 10º O Município deve:

I- Garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamento de informática;

c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e

d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes a suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II - Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III - realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa; e

IV - divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da EEx.

O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 35 desta Resolução, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES

DATAS

Publicação da portaria da comissão de criação do conselho

16 / jun / 2021

Publicação do edital

16 / jun / 2021

Envio dos ofícios para as entidades

17 / jun / 2021

Eleição dos novos membros

21 / jun / 2021

Entrega dos documentos e Atas das eleições. (conforme endereço e horário descrito no edital).

22 / jun / 2021

Data eleição do presidente do CAE

Às 10:00 horas, no auditório Raimundo Lídio.

23 / jun / 2021

Data da posse dos novos conselheiros

23 / jun / 2021

PAULINO NEVES, 16 de Junho de 2021
Comissão de Eleição dos Conselhos
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2591864d59cf52e92f9af0f181e42d9f

PORTARIA Nº 515 DE 16 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 515 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Cria Comissão Eleitoral para realização da eleição para composição do Conselho Alimentação de Escolar - CAE (2021-2025) de Paulino Neves - Maranhão.

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Criar comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2021 a 2025.

Art. 2º - Nomear comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do CAE, constituída dos seguintes representantes:

I- Kleane Silva Araújo - Professora - Ensino Fundamental/Anos Iniciais

II- Agildo da Silva Texeira - Assessor Técnico Nível I

III- Aline Reis de Souza Batista - Assessora Técnica Nível I

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá assistência da Procuradoria Jurídica do Município de Paulino Neves/MA.

Art. 3º - Compete a Comissão:

I - Elaboração e publicação do Edital de Convocação para Eleição dos novos membros do CAE.

II - Realizar o processo eleitoral seguindo orientações do edital de Convocação e Eleição para escolha dos novos representantes do CAE por seguimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulino Neves, 16 de junho de 2021.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 8b4e80fc08bcd704977fbf7dea59f1f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021 SAÚDE

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0505001/2020, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2021 SAÚDE, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa F M SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.814.877/0001-02 objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em saúde, visando o planejamento, execução e**

acompanhamento das ações elencadas na área da Gestão Pública das atividades na área da saúde, otimizando o tempo, recurso financeiro, trabalho físico e intelectual da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XIIMA. Esse Termo se fundamenta no Art. 75, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. O valor global do contrato será de R\$ 49.360,02 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais e dois centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pio XII/MA, 16 de junho de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: e2e9d213ba2c6a5b5189144a6aa7778f

PORTARIA Nº 184/2021

EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

EXONERAR A PEDIDO,

ANTONIA DE PAULA COSTA, brasileira, casada, aposentada, portador do RG nº 000096021698-7 e CPF nº 981.434.843-00, do Cargo Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA, a partir de 16 de Junho de 2021.

Pio XII - MA / 16 de Junho de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: FRANCISCO FABILSON BOGEA PORTELA
Código identificador: 9dfa7b99dd00f9515fe22aa4f88ca071

PORTARIA Nº 185/2021

EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

Pio XII - MA / 16 de Junho de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EXONERAR A PEDIDO,

IVONE CARLA SILVA, brasileira, casada, servidora pública, portador do RG nº 000081655797-7 e CPF nº 893.206.113-00, do Cargo Efetivo de Professora, do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA, a partir de 16 de Junho de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: FRANCISCO FABILSON BOGEA PORTELA
Código identificador: 9de207fb3224c59dcb3bcb643effd899*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021.O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 02 de julho de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário, suas secretarias e demais órgãos** na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Rosário/MA, 11 de junho de 2021. **IVANILDA PEREIRA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÓRGÃO GERENCIADOR.**

*Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: 6af61ecd06a81bb1d76cd9153c1caaf3*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021.O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados que realizará às **15h:00m (quinze horas) do dia 02 de julho de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Rosário/MA, conforme especificações contidas no Projeto Básico** na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Rosário/MA, 11 de junho de 2021. **IVANILDA PEREIRA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÓRGÃO GERENCIADOR.**

*Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: 5275cdc085f99a939ef5a65808f402e1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

**DECRETO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
REVOGADO**

decreto Nº. 038/2021-GAB, DE 16 DE JUNHO DE 2021.
Dispõe sobre a revogação do Decreto de nº 024/2021 de 30 de Abril de 2021, que trata da composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Filomena do Maranhão - MA, para o biênio de 2021 a 2022
O Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado

do Maranhão, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Santa Filomena do Maranhão -MA, com o prazo de 02 (dois) anos:

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Ruama Atara Borges Carvalho CPF: 059.223.953-51

SUPLENTE: Fernando Oliveira Silva CPF: 052.836.933-41

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Oseane Barbosa de Souza CPF: 760.028.293-34

SUPLENTE: Cleidiane Pereira da Silva CPF: 017.947.453-78

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Suema Gomes Lima CPF: 013.093.523-99
SUPLENTE: Gabriela Ferreira Xavier CPF: 605.850.793-66

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TITULAR: Valquíria Costa dos Santos CPF: 871.844.783-04
(Vice- Presidente do CMDCA)
SUPLENTE: Elis Marília Almeida Sousa CPF: 029.078.293-78

Igreja Católica de Santa Filomena do Maranhão - MA.

TITULAR: Widgard de Melo Valencio CPF: 364.458.513-04
SUPLENTE: Maria de Jesus Ferreira Lima Moreira
CPF: 051.603.413-82

Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Povoado Nazaré

TITULAR: Klebe Nogueira Costa CPF: 637.874.903-53
(Presidente do CMDCA)
SUPLENTE: Girlandia Alves Neto Custódio CPF:
888.886.493-87

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

TITULAR: Teresinha Pereira Barros CPF: 008.314.982-07
SUPLENTE: Maria de Fátima Lima Cardoso
CPF: 601.922.263-20

Igreja Batista - Santa Filomena do Maranhão - MA.

TITULAR: Bianca Costa Mota CPF: 613.031.013-78
SUPLENTE: Maria Auricélia Santos Salles Saraiva CPF:
043.930.343-50

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 039/2021-GAB, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do Decreto de nº 029/2021 de 30 de Abril de 2021, que trata da composição dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santa Filomena do Maranhão - MA, para o biênio de 2021 a 2022

O Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Santa Filomena do Maranhão -MA, com o prazo de 02 (dois) anos:

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Denise Viana Silva CPF: 849.995.433-20
SUPLENTE: Valeria da Silva Carvalho CPF: 038.718.473-21

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Rosana Mota de Sousa CPF: 037.513.123-07
(PRESIDENTE DO CMAS)
SUPLENTE: Ozivalda Maria Barbosa de Souza CPF:
758.046.703-87

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Monica Xavier de Sousa Barbosa CPF:
601.924.853-42
SUPLENTE: Francinete Ferreira de Sousa CPF:
615.926.873-26

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TITULAR: Cláudio Miguel dos Santos Sousa
CPF: 053.161.353-42 (Secretário Executivo do CMAS)
SUPLENTE: Rodolfo Faruk Barbosa de Souza CPF:
615.912.943-04

Secretaria Municipal de Agricultura.

TITULAR: Francisco Higo dos Santos Sousa CPF:
615.941.863-75
SUPLENTE: Adonias Alves de Sousa CPF: 600.386.043-02

Igreja Católica de Santa Filomena

TITULAR: Nalva Aguiar Alves Custodio CPF: 601.927.373-33
SUPLENTE: Mariane Sandes de Sousa Maceda CPF:
037.783.623-05

Igreja Evangélica - Povoado Nazaré

TITULAR: Eleilda dos Santos Sousa CPF: 008.587.133-81
SUPLENTE: Donisete Silva Alves CPF: 004.331.473-26

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

TITULAR: Teresinha Pereira Barros CPF: 008.314.982-07
SUPLENTE: Maria de Fátima Lima Cardoso
CPF: 601.922.263-20

Igreja Batista - Santa Filomena do Maranhão - MA.

TITULAR: Herliene Carvalho Veras Sousa CPF: 811.597.063-87
SUPLENTE: Maria Auricélia Santos Salles Saraiva CPF:
043.930.343-50

Associação dos Produtores Rurais - Povoado Cajazeiras

TITULAR: Maria Keila Gomes dos Santos CPF: 842.114.663.72
(Vice Presidente do CMAS)
SUPLENTE: Maria Rita de Almeida Silva CPF: 007.731.933-83

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 040/2021-GAB , DE 16 DE junho DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do Decreto de nº 026/2021 de 30 de Abril de 2021, que trata da composição dos novos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Santa Filomena do Maranhão-MA.

O Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Santa Filomena do Maranhão -MA.

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Rogéria Márcia de Souza Costa Torres CPF:
009.576.773-83

(Presidente da CAISAN)

SUPLENTE: Claudia Lima Barbosa CPF: 781.737.602-68

(Secretária Executiva da CAISAN)

Secretaria Municipal de Agricultura

TITULAR: Camila Pereira da Silva CPF: 612.085.533-56
SUPLENTE: Gilson Carlos dos Santos Fontineli CPF:
930.300.453-15

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Eva Moreira de Souza Costa CPF: 009.576.853-00
SUPLENTE: Aucirene Amorim Santana Santos CPF:
982.605.293-00

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TITULAR: Clidenor Gomes Costa Sobrinho CPF: 646.971.533-04
SUPLENTE: Raellem Alves Costa CPF: 050.223.363-08

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Oracilda Almeida de Sousa CPF: 946.681.753-15
SUPLENTE: Rosa Valter Moreira de Sousa CPF:
823.481.703-53

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: 4ff094829d2c26719573c7bfc988dc69

DECRETO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 037/2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica de 29 de junho de 1997. Artigo 80, Inciso VI. EMENDA: Dá nova redação á Lei Municipal Nº 006 de 03 de fevereiro de 1997. Que cria o Conselho Municipal de Saúde, com base na Lei Federal Nº 8.142 DE 28 DE Dezembro de 1990.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Saúde, os representantes dos seguintes seguimentos abaixo relacionados:

GOVERNO

Table with 3 columns: TITULAR, CPF TITULAR, SUPLENTES. Rows include Antonio José Ribeiro Pereira, Thyago Andrade de Sousa, Danilo Siva Sousa, Aracy dos Santos Moreira.

TRABALHADORES DA SAÚDE

Table with 3 columns: TITULAR, CPF TITULAR, SUPLENTES. Rows include Wilana Brandão Cirilo, Denise Viana Silva, Jessica Sousa Varão, Francisco Wclerlem Ferreira Matias.

USUÁRIOS

Table with 3 columns: TITULAR, CPF TITULAR, SUPLENTES. Rows include Wildgard de Melo Valencio, Orlania Barbosa de Sousa, Adonias Alves de Sousa, Josenaes de Casto Almeida, Marcio Santos de Sousa, Oseane Barbosa de Souza, Maria Cleide C. de Sousa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cumprir o mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DE JUNHO DE 2021.

SALOMAO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: 1506e650882fd5903371c3b7fea972c2

DECRETO Nº 041, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

REVOGA OS DECRETOS Nº 036 DE 13 DE JUNHO DE 2021, E O DECRETO Nº 031, DE 29 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕEM SOBRE A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº 036, de 13 de junho de 2021, e o Decreto nº 031, de 29 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,

AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: 8cc2f206d52df06d687ba5202009337d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28030900/21/SEMUS

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, inscrita no CNPJ/MF 06.398.150/0001-81, com sede na Praça José Freitas, Nº 35, bairro Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr. Wallas Gonçalves Rocha, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0170887920017 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 977.242.113-53, residente neste Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 28030900/21/SEMUS, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.348.580/0001-26 estabelecida na Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP: 64.019-320, neste ato representado pelo SR: ANTONIO FRANCISCO ROCHA ABREU, brasileiro, portador do RG: 217.504 SSP PI. E CPF nº 153.049.653-53, e EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.820.441/0001-93, estabelecida na Rua A, nº 371, Quadra 1, Lote 9, Sete Progresso, Goiânia/GO, CEP 74.580-500, neste ato representada pelo Srº JEFFERSON DA SILVA AGUIAR, brasileiro, portador do RG: 016423722001-7 DGPC/MA E CPF nº 055.695.043-70 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RAPIDO E EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2021- Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

Empresa Beneficiária: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.348.580/0001-26					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT
1	MASCARA KN 95 Especificação: Fabricada em nátecido 100% polipropileno, estéril, Proteção contra o bacilo Mycobacterium tuberculosis, Seis camadas. Duas tiras de elástico para fixação, Clipe nasal. Aprovada pelo INMETRO, Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA). Disponível na cor Branca, ANVISA, FDA, CE.	multilaser	Und	5000	RS 3,35
2	MASCARA PFF2 Especificação: Fabricada em nátecido 100% polipropileno, Não estéril, Proteção contra o bacilo Mycobacterium tuberculosis, quatro camadas, Duas tiras de elástico para fixação, Clipe nasal, Aprovada pelo INMETRO, Aprovada pelo Ministério do Trabalho.	multilaser	Und	4000	RS 3,35

Empresa Beneficiária: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 10.820.441/0001-93					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QNT.	V. UNIT
3	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL Especificação: Fabricada em não tecido 100% polipropileno, estéril, Tripla camada com filtro. Três pregas horizontais, Clipe nasal, Soldada eletronicamente por ultrassom, Disponível na cor branca, Descartável e de uso único, Com Anvisa.	descarpack	Cx/50	2500	RS 17,04
4	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL Especificação: Confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno não estéril. Produto de uso único.	descarpack	PCT/100	2000	RS 13,89
5	FACE SHIELD E A VISEIRA Especificação: Evita o contato com gotículas, saliva e fluidos nasais que possam atingir o rosto, nariz, a boca e os olhos. Previne contágio contra vírus, bactérias e outras contaminações. o usuário pode desinfec-tar a com álcool 70% ou água e sabão neutro Material: Viseira em PVC transparente; Arco, PP (polipropileno); Elástico ajustável. COM ANVISA.	mask	Und	700	RS 7,80
6	MACACÃO IMPERMEÁVEL LAVÁVEL Especificação: Produto indicado para proteção contra o COVID 19. • Vestimenta de proteção química, Tipo 5 e 6, • Capuz com elástico, apropriado para o uso de máscara, projetado para cobrir o pescoço, queixo e se encaixar ao redor da máscara do respirador, • Flap aplicado de proteção cobrindo o zíper para evitar a entrada de particuladas, • Abertura com elástico para ajuste mais apertado ao pulso, • Abertura com elástico para ajuste mais apertado ao tornozelo, • Costuras internas, • Gramatura de 50g/m2	MACO1BR MM	Und	500	RS 28,90
7	SACOS DE RESÍDUO INFECTANTE 100L Especificação: Sacos produzidos para acondicionamento de resíduos infectantes de hospitais, clínicas, consultórios de atendimento a saúde etc. O saco para resíduo infectante é confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta, densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto, fator que garante maior, resistência ao produto. Litragem: 100 Litros, Medida: aprox. 75 x 90 cm Espessura: Padrão resistente	INCPLAST	PCT/100	200	RS 42,90
8	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO Especificação: • Mede instantaneamente em 01 segundo, • Temperatura ajustável em Celsius ou Fahrenheit, • Display traseiro grande em LCD iluminado, • Uso múltiplo (pessoas, objetos, ambientes), • 16 memórias, • Alarme de alta temperatura, • Desligamento automático, • Alta precisão, • Teclas de controle simples	BIGHEALTHY	Und	60	RS 75,90
9	PROPE DESCARTÁVEL Especificação: Utilizado em áreas onde haja necessidade de controle da higiene. Fabricada em 100% polipropileno LAMINADO, estéril. Com elástico na sola e nas bordas. Tamanho único, Disponível na cor AZUL Descartável e de uso único Com ANVISA.	descarpack	PCT/100	1000	RS 16,00
10	OCULOS DE PROTEÇÃO Especificação: Oculos de segurança modelo hospitalar mais tradicional, feito de policarbonato incolor, ANTIBACTERIANO, as hastes podem ser reguladas em 4 estágios, lente única com proteção alta nas laterais e tratamento antirrisco. Se faz necessário CA + ANVISA.	POLI-FERR	Und	500	RS 4,49
11	DISPENSER 800 ML P/ ALCOL EM GEL Especificação: Dispenser para Sabonete Líquido sem Reservatório Velox 800ml.	GIMBA		200	RS 22,40
12	SACO PARA CADAVER Especificação: - É constituído em polietileno de baixa densidade; - Possui zíper frontal por toda sua extensão; - Evita a contaminação do cadáver com o ambiente externo; - Material de alta qualidade; Não deixa quaisquer resíduos de líquido ou odor ultrapassar a lona; O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, incluindo data e hora.	JUREMA	PCT/100	200	RS 39,90
13	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL PCT/10 M. LONGA 50G Especificação: Fabricado em nátecido 100% polipropileno, estéril, Elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço, Disponível na cor branca, Descartável e de uso único, confeccionado em TNT 50 gramas Com anvisa.	descarpack	PCT/100	600	RS 48,00
14	PULVERIZADOR P/ ALCOL DE 500ML Especificação: Material e Componentes: Capuz = PP (polipropileno), Corpo do Aparelho = PP (polipropileno) Atizador = PP (polipropileno), Corpo da Bomba = PEAD (polietileno de alta densidade) Bola = Vidro Mata = Aço SUS 304, Tubo (pescante) = PEBD (polietileno de baixa densidade) de 210 a 300 mm, Fechamento= PP (polipropileno) Gaxeta/Vedante = EVA (etil venil acetato).	PLASUTIL	Und	300	RS 6,35

15	ALCOOL GEL 70%, UNIDADE C/ 500 ML Especificação: Utilizado para completar a limpeza rotineira das mãos, não deixando resíduo de fragrância, sem enxague. Seca instantaneamente, deixando uma sensação de limpeza e toque aveludado, Sem ressecar e sem deixar as mãos pegajosas.	HAZE	cx/12	1000	RS 10,73
16	ALCOOL LIQUIDO ANTISSEPTICO 70% FRASCO COM 1LITRO Especificação: Destinado à desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. É desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos (material odontológico), etc. * Hidratado na concentração de 70% INPM (70% em peso). * Deve ser utilizado puro, procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas, * Deixar secar e não enxaguar.	SUPER VALE	cx/12	400	RS 65,80
17	LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P , CX,100 UNIDADES. Especificação: Não cirúrgica de borracha natural (látex), Ambidestra. Superfície lisa Levemente talcada, (Amido de milho) Anatómica. Com CA e ANVISA.	descarpack	cx/100	500	RS 67,89
18	LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CX C/100 UNIDADES. Especificação: Não cirúrgica de borracha natural (látex), Ambidestra. Superfície lisa Levemente talcada, (Amido de milho) Anatómica. Com CA e ANVISA.	SUPERMAX		500	RS 69,99
19	COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. Especificação: Para desprezar materiais que cortam ou perfuram, como: Agulhas, Lancetas, Vidros, Lâminas de Bisturi, Ampolas, Cateteres, - Possuem alça dupla para transporte, além da contra- trava de segurança; - Produzido de acordo com as normas vigentes.	descarpack	Und	1000	RS 9,70
20	COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. Especificação: Desenvolvido para descartar materiais que corta ou perfuram provenientes das ações da atenção à saúde gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e odontológicos e clínicas veterinárias, com carga potencialmente infectante, - Fabricado em papelão ondulado e Reforcado internamente com o Papelão couro, - Possui trava de segurança, Alça dupla nos transportes nos coletores de 7L a 20L.	descarpack	Und	500	RS 8,50
21	COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. Especificação: Desenvolvido para descartar materiais que corta ou perfuram provenientes das ações da atenção à saúde gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e odontológicos e clínicas veterinárias, com carga potencialmente infectante, - Fabricado em papelão ondulado e Reforcado internamente com o Papelão couro. Possui trava de segurança, - Alça dupla nos transportes nos coletores de 7L a - Disponível na cor amarela	descarpack	Und	500	RS 6,70
22	TESTE RÁPIDO COVID AG - É baseado no princípio da reação antígenoanticorpo e na técnica de imunoenensaio. O Kit para teste rápido de COVID-19 da Wondfo não requer suprimentos ou equipamentos adicionais para seu uso, resultado entre 10 a 20 minutos, Especificidade: 99,72%, Sensibilidade: 98,00%, VALIDADE MINIMA: DEZ/2022	wondfo	Und	5000	RS 25,50
23	TESTE RÁPIDO COVID IGG/IGM: Teste Rápido Covid-19 IgG/IgM O SARS-CoV-2 Test Antibody (colloidal gold immunochromatography) é um imunensaio in vitro para análises diretas e qualitativas de anti-SARS-CoV-2 IgM e anti-SARS-CoV-2 IgG em amostras de sangue total, soro ou plasma, como um auxiliar no diagnóstico de COVID19. VALIDADE MINIMA: DEZ/2022	basal		4000	RS 12,00

1. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA



5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos

preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO para determinado item.

1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

1. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO quando:

1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For impedido de licitar e contratar com a Administração

nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

1. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razões de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

1. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

1. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-

se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

1. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

1. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

1. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

1. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

1. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

1. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas

execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura compromete-se a:

1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

1. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

1. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

1. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório,

mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

1. A Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o

contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, 15 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ 06.398.150/0001-81
Wallas Gonçalves Rocha
Prefeito Municipal

DROGRA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 05.348.580/0001-26
ANTONIO FRANCISCO ROCHA ABREU
Socio

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ 10.820.441/0001-93
JEFFERSON DA SILVA AGUIAR
Socio

*Publicado por: ALEX ANDREY LOPES DA SILVA
Código identificador: 32745568674af023b7710c229c555a99*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21051400/21/SEADM

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, inscrita no CNPJ/MF 06.398.150/0001-81, com sede na Praça José Freitas, Nº 35, bairro Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o **Sr. Wallas Gonçalves Rocha**, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0170887920017 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 977.242.113-53, residente neste Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 21051400/21/SEADM, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respetiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 23.659.394/0001-90 estabelecida na AV DOS FRANCES, 510, BAIRRO SANTO ANTONIO - SÃO LUÍS/MA, CEP 65.036-284, FONE (98) 3243-8028, E-MAIL vjrsilva2010@bol.com.br neste ato representado pelo Sr.: **JOSE VALE DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG: 01565674420006 CPF 225.192.033-15, **F W COMERCIO LTDA - EPP** CNPJ 10.487721/0001-21, estabelecida na Avenida Joaquim Mochel, Quadra 23, nº 04, Parque Pindorama, São Luis - MA, CEP 65.040-760, representada pelo senhor WASHIGUINITON CESAR ALMEIDA SILVA, brasileiro, portador do RG 739032976 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 017/2021- Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

**Empresa Beneficiária: SANTOS SILVA COMERCIAL
EIRELI, CNPJ 23.659.394/0001-90**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT
1	Computador, placa mãe 1150 DDR3 13h81m-A/BR, proc 1150 Intel i3-4440 2.1GHz 6m box, 2 slots pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	intel	30	R\$ 3.946,33
2	Computador, placa mãe 1150 DDR3 15h81m-A/BR, proc 1150 Intel i5-4440 3.1GHz 6m box, 2 slots pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	intel	20	R\$ 4.596,33
3	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, enraadas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	lumens	15	R\$ 3.888,00
4	Estabilizador 2000VA	Und	sms	60	R\$ 1.110,00
5	Impressora laser monocromática DCP 815DN 8085DN 8157DN brother ou similar compatível em qualidade	Und	brother	30	R\$ 4.580,00
6	Impressora monocromática média capacidade de entrada 150 folhas 80g/m² ou 10 folhas em papel especial envelopes etiquetas papel cartão capacidade de saída 100 folhas tamanho de mídia A4 A5 carta ofício executivo folio ofício isso b5 jls b5 envelope monarch/com10d/65 customizado tamanho máximo 76x127mm 3"x5" tamanho máximo 216x356mm 8,5"x14" tipo mídia comum fino reciclado ohp etiqueta envelope cartão espesso bond pré-impresso papel colorido velocidade máx impressão p&b ppm 21 ppm resolução de impressão 600x600dpi itens inclusos impressora 1 cartucho de toner preto 1 cabo de energia 1CD (Driver aplicativos) 1 guia de instalação rápida	Und	brother	35	R\$ 4.153,33
7	Nobreak com potência de 1500VA, fator de potência de 0,55 entrada automática (115/127/220) saída de 115v	Und	sms	65	R\$ 2.573,00
8	Notebook com processador core i3, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	lenovo	35	R\$ 4.013,00
9	Notebook com processador core i5, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	lenovo	35	R\$ 4.973,33
10	Scanner: área de digitalização 216x356mm. Resolução ótica: 600x600 dpi, páginas por minuto: 25ppm, capacidade alimentar automático: 50 folhas, tipos de documento: cartão com relevo, cartão de plástico, cartão de visita, papel comum, cheque.	Und	canon	20	R\$ 3.613,00
11	Aparelho de TV LED de 32". Características Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m²; ter contraste de no mínimo: 8000:1; ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Video; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	multilaser	45	R\$ 2.350,00
12	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	green	35	R\$ 2.180,00
13	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	green	30	R\$ 2.450,00
14	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	elgin	20	R\$ 3.750,00
15	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	elgin	20	R\$ 4.800,00
16	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrolítica a pó na cor zinco cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	Ultra moveis	50	R\$ 1.150,00
17	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrolítica a pó na cor zinca. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.	Und	Ultra moveis	50	R\$ 970,00

18	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrolítica a pó na cor zinca. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	Ultra moveis	50	R\$ 1.150,00
19	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p). Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	dimovesc	50	R\$ 899,00
20	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com reservatório externo em chapa de aço inox, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	aquamax	65	R\$ 1.500,00
21	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	britania	65	R\$ 1.150,00
22	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	aquamax	65	R\$ 1.950,00
23	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	aquamax	70	R\$ 3.100,00
24	Cadeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilháveis, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm).Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm).Peso suportado 140 kg.	Und	tramontina	350	R\$ 59,90
25	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 0,50 mm em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 150 mm, pintura eletrolítica a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	idealflex	100	R\$ 229,00
27	Cadeira Secretária: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mistura de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (lpx); Encosto: 365 x 420mm(hxl).	Und	idealflex	120	R\$ 479,00
28	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 1/2, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videoê - line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlxp (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	mondial	60	R\$ 888,00
31	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm, Peso: 20 Kg.	Und	leona	35	R\$ 497,00
32	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	leona	35	R\$ 1.150,00
33	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	esmaltec	40	R\$ 980,00
34	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	esmaltec	35	R\$ 799,00
35	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	multilaser	5	R\$ 1.850,00
36	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127V/220v, cor: Branca.	Und	brastemp	20	R\$ 2.650,00

37	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximada: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	brastemp	15	R\$ 3.500,00
39	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros. Voltagem bivolt ou 220 v. Cor branco;	Und	electrolux	15	R\$ 2.950,00
40	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros. Voltagem bivolt ou 220 v. Cor branco;	Und	electrolux	15	R\$ 3.950,00
41	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	mondial	30	R\$ 299,00
42	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem: 220v.	Und	leona	20	R\$ 1.280,00
43	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	tramontina	85	R\$ 139,00
44	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	Maiart moveis	40	R\$ 597,00
45	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	alfa	50	R\$ 399,00
46	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v, Largura:35,00cm,Altura:100,00,Profundidade:35,00 cm,Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	mallory	90	R\$ 329,00
47	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v, Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	ventisol	95	R\$ 297,00
48	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás: Largura:12,00 cm,Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.	Und	formagas	200	R\$ 79,00

Empresa Beneficiária: F W COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 10.487721/0001-21

Item	Especificação do Item	Und	Marcas	Quant	Vlr Unit
26	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espadar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	SO AÇOS	50	R\$ 680,00
29	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatás plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	SO AÇOS	120	R\$ 280,00
30	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	OASIS	65	R\$ 198,00

1. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de

Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO para determinado item.
 1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
 1. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.
1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
 1. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
 1. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
 1. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
 1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razões de interesse público; ou
 1. A pedido do fornecedor.
 1. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
 1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO quando:
 1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 1. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
1. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

1. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

1. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

1. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

1. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

1. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por

produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

1. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

1. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura compromete-se a:

1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

1. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

1. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

1. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

1. A Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, 15 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ 06.398.394/0001-81
WALLAS GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 23.659.394/0001-90
WASHIGUINTON CESAR ALMEIDA SILVA
Socio

SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 23.659.394/0001-90

JOSE VALE DA SILVA JUNIOR

Socio

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por: ALEX ANDREY LOPES DA SILVA
Código identificador: 3dff5d86c1577dc0e26f739e5c7572d9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050900/21/SEMED

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, inscrita no CNPJ/MF 06.398.150/0001-81, com sede na Praça José Freitas, Nº 35, bairro Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **Wallas Gonçalves Rocha**, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0170887920017 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 977.242.113-53, residente neste Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 21050900/21/SEMED, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 23.659.394/0001-90 estabelecida na AV DOS FRANCES, 510, BAIRRO SANTO ANTONIO - SÃO LUÍS/MA, CEP 65.036-284, FONE (98) 3243-8028, E-MAIL vjrsilva2010@bol.com.br neste ato representado pelo Sr: **JOSE VALE DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG: 01565674420006 CPF 225.192.033-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E KIT ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e

instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 016/2021- Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNITARIO
1	CADERNO FLEX 10MT C/56 FLS	Tilibra	PCT	120	29,40
2	CADERNO BROXURA 96 FLS 05/1	Tilibra	PCT	120	69,10
3	CADERNO ESPIRAL 48 FLS 20/1	Tilibra	PCT	120	75,40
4	CADERNO BROXURA 48 FLS 05/1	Tilibra	PCT	120	56,55
5	PAPEL A4 1/500 CAIXA COM 10 RESMAS	Copimax	CX	600	281,60
6	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA c4000	Copimax	RESMA	75	92,50
7	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	Copimax	PCT	155	145,80
8	PAPEL CAMURÇA 40/60, 25/1	Copimax	PCT	65	39,90
9	PAPEL 40KG, 66X96, 1/100	Copimax	PCT	155	228,80
10	PAPEL CELOFANE 100X85 CM	Copimax	PCT	90	75,40
11	PAPEL DE SEDA 1/100	Copimax	PCT	85	45,24
12	LÁPIS N.02 PRETO 144/1	BIC	CX	165	157,04
13	BORRACHA PONTEIRA 50/1	Mercur	POTE	140	25,12
14	RÉGUA C/30CM 25/1	Acrimet	PCT	90	70,64
15	LÁPIS DE COR 12/1	BIC	CX	155	8,75
16	APONTADOR P/LÁPIS 24/1	GOLLER	CX	155	24,75
17	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA UND	Tilibra	UND	200	24,35
18	CANETA BÁSICA 50/1 AZUL	BIC	CX	200	54,75
19	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS C/100	Aloform	PCT	145	125,45
20	CARTOLINA GUACHE 50X66, 20/1	Aloform	PCT	90	52,78
21	COLA ESCOLAR 90G, 12/1	Acrilex	CX	180	56,20
22	COLA ISOPOR, 80G, 12/1	Acrilex	CX	75	92,85
23	COLA GLITER, CX C/6 CORES, 23G CADA	Acrilex	CX	78	23,85
24	COLA QUENTE - FINA 1KG 7,5mmx300mm	Acrilex	KG	78	108,10
25	COLA QUENTE - GROSSA 1KG 11,2mmx300mm	Acrilex	KG	70	108,10
26	COLA COLORIDA CX. C/6 CORES, 23G CADA	Acrilex	CX	70	13,80
27	GIZ DE CERA 12/1	Acrilex	CX	70	59,62
28	GIZ ESCOLAR BRANCO, CX 40X64 PALITOS	Delta	CX	350	195,85
29	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CX 40X64 PALITOS	Delta	CX	325	269,04
30	TINTA GUACHE 6/1 15ml	Acrilex	CX	90	7,40
31	PINCEL ATÔMICO 1100P, 12/1	Pilot	CX	90	93,90
32	PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL 11CM, 12/1	Pilot	CX	130	123,05
33	PINCEL REDONDO Nº2, 12/1	CONDOR	PCT	40	39,70
34	PINCEL REDONDO Nº4, 12/1	CONDOR	PCT	40	42,22
35	PINCEL REDONDO Nº8, 12/1	CONDOR	PCT	35	46,50
36	PINCEL REDONDO Nº12, 12/1	CONDOR	PCT	35	52,25
37	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO C/12	PILOT	UND	80	7,20
38	TINTA PARA PINCEL MARCADOR/QUADRO	PILOT	UND	80	10,25
39	TESOURA SEM PONTA 13CM	CIS	UNID	150	3,50
40	TESOURA DE PICOTAR 18CM	CIS	UNID	65	12,55
41	FITA ADESIVA 50X50	ADELBRAS	UNID	155	8,25
42	E.V.A FOLHA, ESTAMPADO 40X50, 5/1	MAKE+	PCT	75	36,70
43	E.V.A FOLHA, COM GLITER 40X50, 10/1	MAKE+	PCT	80	41,95
44	E.V.A FOLHA SIMPLES 40x50, 10/1	MAKE+	PCT	90	60,30
45	E.V.A FOLHA, ATOALHADO 40X50, 10/1	MAKE+	PCT	90	50,50
46	FOLHA / ISOPOR, 1M, LARG.0,50M, ESP: 10MM	ISORECORT	UNID	45	5,50
47	PAPEL CREPOM, 48X2, 10/1	VMP	CX	85	21,10
48	PAPEL LAMINADO GRAMATURA,60GR,48X60 CM,	VMP	PCT	90	66,95
49	APAGADOR P/ QUADRO DE QUADRO GIZ	SOUZA	UND	125	3,50
50	APAGADOR P/ QUADRO DE QUADRO BRANCO	RADEX	UNID	200	10,35
51	ENVELOPE OURO 229X324, 100/1	SCRITY	UNID	350	71,90
52	ENVELOPE OURO 240X340, 100/1	SCRITY	UNID	400	71,90
53	ENVELOPE OURO 200X280, 250/1	SCRITY	UNID	390	176,00
54	PASTA AZ 1/1	PLASCONY	UNID	390	21,80
55	PASTA FINA, TRANSPAR. EM PLÁSTICO POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO-TAMANHO A4	PLASCONY	UNID	5500	3,65
56	PASTA FINA, TRANSPAR. EM PLÁSTICO C/ ELÁSTICO, 240X360, TAMANHO OFÍCIO	PLASCONY	UNID	4500	3,65
57	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, 1/12	BIC	CX	90	42,22
58	ESTILETE PEQUENO, 9 MM	LYKE	UND	45	3,00
59	MASSA DE MODELAR 12/1	SOFT	CX	90	11,80
60	PAPEL CARTAO 48x66, 20FL	NILPEL	PCT	90	35,80
61	PAPEL MICRONDILADO30x80,10FL	NILPEL	PCT	90	45,20
62	Fita adesiva tipo gomada medindo 50 x 50, marrom	KRAFT	UND	90	16,85
63	Kit escolar contendo: 1 caderno brochurão costurado 96 fls capa dura, 1 caderno brochurinho costurado 96 fls capa dura, 2 lápis preto ecolapis, 1 lápis de cor ecológico 12 cores, 1 caneta esferográfica 1.0mm cristal, 1 borracha 40 branca, 1 apontador simples colorido, 1 cola em bastão 10g, 1 tesoura escolar inox 13cm sortida, 1 hidrocor 12 cores, 1 estojo plastico sortido, 1pasta aba elástica ofício fina, 1 mochila escolar		UND	3500	121,25

1. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se



ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
1. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº

8.666, de 1993.

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO para determinado item.

1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

1. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO quando:

1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
1. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
1. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
1. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. Por razões de interesse público; ou
1. A pedido do fornecedor.
1. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
1. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com

a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
1. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
1. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
1. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

1. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

1. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

1. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

1. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura compromete-se a:

1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

1. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

1. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

1. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

1. A Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO

PRETO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, 14 de junho de 2021.

Wallas Gonçalves Rocha JOSE VALE DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Socio - Proprietario

Órgão Gerenciador Fornecedor

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por: ALEX ANDREY LOPES DA SILVA
Código identificador: a4eed851d28d858275870f93450673bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 036/2021 - contratação direta para **Aquisição de Equipamentos Agrícolas para o Município de São Domingos do Azeitão - MA**, pela empresa: **G R DE BRITO JUNIOR COMERCIO-ME**, CNPJ/MF sob nº 34.970.357/0001-14, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 14 de junho 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 847860a571abb2b7f57955e4d3087f19

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 072/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

CONTRATADA: **G R DE BRITO JUNIOR COMERCIO-ME**, CNPJ sob nº 34.970.357/0001-14.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Município de São Domingos do Azeitão - MA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.20.608.07.1.016 - Aquisição máquinas e Equipamentos Permanentes
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E G R DE BRITO JUNIOR COMERCIO-ME (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: fbe312f740eaa7cea73d61b09c7b15ac

PORTARIA Nº 160/2021-GAB

Portaria Nº 160/2021-GAB, 14 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, no uso das suas atribuições legais, resolve,

CONCEDER:

Licença maternidade à servidora ELISÂNGELA ROMÃO DOS SANTOS, a partir de 30 de abril de 2021 até o dia 28 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, em 14 de Junho de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 2b41993e03775d974e6ef13628b0fb76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DECRETO Nº 021/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021

"Altera o Decreto Municipal n.º 018/2021 para prorrogar seus efeitos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, e

CONSIDERANDO os últimos boletins informativos expedidos pela Secretária de Saúde de São Domingos do Maranhão que atestam um aumento na escala de ativos da Covid-19, sendo de 323 casos ativos na data de 15 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o art. 22 do Decreto Municipal n.º 018/2021 que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 22. O presente Decreto municipal passa a vigorar até 30/06/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração mediante análise dos estudos e levantamentos feitos pela Secretária de Saúde do Município, Secretária de Estado da Saúde e Ministério da Saúde."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, I, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUINTO DIA DOS MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

Kleber Alves de Andrade **Prefeito Municipal**

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Código identificador: fc9626d1347b980078c11ece07448998

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200614-PE-015-2021-09 - PREGÃO ELETRONICO 015/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA TREMA BRASIL EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$1.070,52** (um mil setenta reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - UNIDADE 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.1203.2004. Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30 - Material de Consumo - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021. Domingos da Costa Vale, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: d33665401095efae23345a384a994779

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200614-PE-015-2021-12 - PREGÃO ELETRONICO 015/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA TREMA BRASIL EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos

contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 765,96** (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - **ORGÃO:** 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **UNIDADE** 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08.244.0124.2047 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social. 08.244.0124.2058 - Manutenção das Ações Estratégicas ao PETI. 08.244.0124.2087 - Man. do bloco de proteção social especial, 08.244.0124.2043 - Man. e Func. Do Bloco da Proteção Social Básica. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30 - Material de Consumo - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021. Nesia Gomes de Moura Brito Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 4419b474ef127967bbcf6c8ea7c155d6

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200614-PE-015-2021-11 - PREGÃO ELETRONICO 015/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA TREMA BRASIL EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Fundeb. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 765,96** (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - **ORGÃO:** 14 - F U N D E B - **UNIDADE** 14.01 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.2049. Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30 - Material de Consumo - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021. ANELY DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 207c7c617883cbd5b4b17a783c446f50

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200614-PE-015-2021-10 - PREGÃO ELETRONICO 015/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA TREMA BRASIL EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 765,96** (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **ORGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - **UNIDADE** 16.01. - Fundo Municipal de Saúde. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.301.0210.2031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30 - Material de Consumo - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021. Juvenal Marinho Rodrigues Secretário municipal de Saúde.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: eb9fe9495aa88f65ea6e7586d0777be3

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200614-PE-015-2021-05 - PREGÃO ELETRONICO 015/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA M. A. DE O. COSTA. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 6.185,70** (seis mil cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - **ORGÃO:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - **UNIDADE** 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2004. Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30 - Material de Consumo - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021. Domingos da Costa Vale Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 925cbeb844eaaaa64dc32ea793ac0f3

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200614-PE-015-2021-08 - PREGÃO ELETRONICO 015/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

A EMPRESA M. A. DE O. COSTA. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 5.870,72** (cinco mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - **ORGÃO:** 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **UNIDADE** 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08.244.0124.2047 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social. 08.244.0124.2058 - Manutenção das Ações Estratégicas ao PETI. 08.244.0124.2087 - Man. do bloco de proteção social especial, 08.244.0124.2043 - Man. e Func. Do Bloco da Proteção Social Básica. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30 - Material de Consumo - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021. Nesia Gomes de Moura Brito Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 586aa344813b55569c17a5cb650b963b

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200614-PE-015-2021-07 - PREGÃO ELETRONICO 015/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA M. A. DE O. COSTA. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Fundeb. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 5.870,72** (cinco mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - **ORGÃO:** 14 - F U N D E B - **UNIDADE** 14.01 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.2049. Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30 - Material de Consumo - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021. ANELY DE OLIVEIRA SILVA Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: d6586ee3a44200ebc3f9cc0be957dd60

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200614-PE-015-2021-06 - PREGÃO ELETRONICO 015/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA M. A. DE O. COSTA. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 5.870,72** (cinco mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **ORGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - **UNIDADE** 16.01. - Fundo Municipal de Saúde. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.301.0210.2031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30 - Material de Consumo - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021. Juvenal Marinho Rodrigues Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: b793f946f12519ef88d8c406e9ffc8e3

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200614-PE-015-2021-01 - PREGÃO ELETRONICO 015/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 822,45** (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - **ORGÃO:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - **UNIDADE** 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2004. Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30 - Material de Consumo - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021. Domingos da Costa Vale Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: c84a3cb21efabf20e8455a48c9f8304

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200614-PE-015-2021-02 - PREGÃO ELETRONICO 015/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 822,45** (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **ORGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **UNIDADE** 16.01. - Fundo Municipal de Saúde. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.301.0210.2031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30 - Material de Consumo - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021. Juvenal Marinho Rodrigues Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 015aa87de7e4f6adfa898f10ac7f73b2*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200614-PE-015-2021-04 - PREGÃO ELETRONICO 015/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Fundeb. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 822,45** (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - **FUNDEB - ORGÃO:** 14 - F U N D E B - **UNIDADE** 14.01 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - **FUNDEB. CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.2049. Manutenção do Ensino Fundamental - **Fundeb 40%. ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30 - Material de Consumo - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021. ANELY DE OLIVEIRA SILVA Secretária Municipal de Educação.

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200614-PE-015-2021-03 - PREGÃO ELETRONICO 015/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 822,45** (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - **FUNDEB - ORGÃO:** 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **UNIDADE** 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08.244.0124.2047 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social. 08.244.0124.2058 - Manutenção das Ações Estratégicas ao PETI. 08.244.0124.2087 - Man. do bloco de proteção social especial, 08.244.0124.2043 - Man. e Func. Do Bloco da Proteção Social Básica. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30 - Material de Consumo - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021. Nesia Gomes de Moura Brito Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 046182910438f3b8c3324c0465bcf1c2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João dos PATOS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 20/2021, que teve como objeto o Registro de preços para eventual aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de São João dos Patos/MA para o exercício de 2021, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas R.G. PONCIONIS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.675.781/0001-42, com proposta apresentada no valor total de R\$ 484.141,80 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), A.G.M. LUSTOSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.107.729/0001-88, com proposta apresentada no valor total de R\$ 415.049,65 (quatrocentos e quinze mil, quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com proposta apresentada no valor total de R\$ 332.074,70 (trezentos e trinta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos), considerando que o critério de julgamento

determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Presencial nº 20/2021 - SRP. São João dos Patos/MA, 28 de maio de 2021. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro-Portaria 151/2021.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 7db3182a697f9a5629449635ace3f105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, cujo objeto consiste no **Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras-MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência**, tendo como vencedoras as empresas:

E A C COSTA, CNPJ nº 02.167.921/0001-79, vencedora dos LOTES: 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 16, 17, 22, 24, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 37, 39, 41, 42 e 45. Totalizando o valor de **R\$ 2.053.115,70 (dois milhões e cinquenta e três mil, cento e quinze reais e setenta centavos);**

L. S. CIRQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 10.198.750/0001-73, vencedora dos LOTES: 01, 02, 05, 09, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 28, 30, 32, 35, 36, 38, 40, 43 e 44. Totalizando o valor de **R\$ 2.798.255,57 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

Publique-se e empenhe-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 15 de junho de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva

Prefeito

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: e6690b4dbb80dc3c9c7f50a8c75f5b46

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S. O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06651616000109**, localizada na Rua do Alecrim, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, neste ato representada pelo seu PREFEITO ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de

LOTEAMENTO CIDADÃO E MORRO DO CHUPÉ, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei nº 196, 17 de março de 2021 de São Raimundo das Mangabeiras-MA. O núcleo urbano denominado Loteamento Vila Cidadão, está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Raimundo das Mangabeiras-MA.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Cidadão é localizada no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com a seguinte descrição: (informações engenharia).

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e artigo 35, § 1º da Lei 196 de 17 de março de 2021.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no setor da REUR, localizado na Rua Rio Branco, nº 137, Centro, São Raimundo das Mangabeiras, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e artigo 40 da Lei 196 de 17 de março de 2021.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Accioly Cardoso Lima e Silva

Prefeito

Publicado por: **LEANDRA DA SILVA SANTOS**
Código identificador: b77fe1df4d8ec303fb92798ffa8e0e32

PORTARIA Nº226, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº226, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Regularização Fundiária do município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, nos termos do art. 1 da lei Municipal nº.196, de 17/03/2021, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal, c/c a lei Municipal nº.196, de 17/03/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Regularização Fundiária do município de São Raimundo das Mangabeiras, sob a presidência do primeiro, conforme a lei Municipal 196 de 17 de março de

2021.

LARA FERNANDA PASSOS DA SILVA - Assessora Jurídica; Thaisa Costa Silva Rodrigues - Assessora Jurídica; Moisés Correia Pinto - Secretário de Administração, Finanças e Planejamento; Verissa Ferreira Passarinho Cardoso - Secretária de Assistência Social; Manoel Alves Guida filho - Secretário de Infraestrutura e Transporte; Félix Resplandes de Sá - Secretário de Meio Ambiente; Michele Rodrigues Costa - Procuradora Geral do Município; Ezequiel Vieira dos Santos - Assessor de Engenharia Ambiental; Hianca Guedes de Moura - Assessor de Engenharia Civil; Maria Celma Trajano da Silva - Fiscal do Município e Kauane Alves da Silva- chefe de setor de estatística controle e registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do MARANHÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 0918d95ae7f465773475c9763f5398f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº 845/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições conforme a Lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MÁRCIA ADRIANA DOS SANTOS NUNES** como Conselheira Titular representando o Poder Executivo junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **CACS-FUNDEB** do município de Tutoia, Estado do Maranhão.

Art. 2º Devendo ser considerado para o biênio 2021 - 2022.

‘ Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e67064f6e49dba0cb1289189512faf13

PORTARIA Nº 873/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições conforme a Lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AUREA SILVA OLIVEIRA** como

Conselheira Titular representando o Poder Executivo junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **CACS-FUNDEB** do município de Tutoia, Estado do Maranhão.

Art. 2º Devendo ser considerado para o biênio 2021 - 2022.

‘ Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: cc4a5fd59128d2fb213d15e986ccdbb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05042147/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05042147/2021

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro, Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr. Cleilton Barros Araújo, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº733902979 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano Santos/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 05042147/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA CNPJ 10.793.812/0001-95, estabelecida na AV ST SHCS CR 512, BLOCO B, 69 PAVMTO 1, PARTE C 055, BAIRRO ASA SUL - BRASÍLIA/DF, CEP 70.381-525 TELEFONE (61) 3968-9898 EMAIL doc realinformatica@realinformatica.net.br, neste ato representado pelo Sr(a) SILVIO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1975, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 02892817530, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 830.417.701-30, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 49, Setor Norte, Brazlândia, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.710-080 e da empresa R DE ABREU SILVA COMERCIO CNPJ 28.227.837/0001-97, estabelecida na R EUCLIDES FARIAS, 14, QDA 21 LOJA 04, BAIRRO COHAMA - SÃO LUÍS/MA CEP 65.074-080 TELEFONE 98 98136-9023 EMAIL rdeabreusilva2018@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) RENILSON DE ABREU SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1984, portador do RG Nº 0195536120024 SSP/MA E CPF/MF nº 015.008.623-71 Bairro Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.020-251, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais

nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 016/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 014/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

• **Detentor: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**

Item	Especificação do Item	Und	Marcas	Quant	UNIT VENC	DETECTOR
1	Computador, placa mãe 1150 DDR3 i3h81m-A/BR, proc 1150 Intel i3-4440 2.1GHZ 6m box, 2 solts pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	aoc	13	4.776,00	LS SERVIÇOS
2	Computador, placa mãe 1150 DDR3 i5h81m-A/BR, proc 1150 Intel i5-4440 3.1GHZ 6m box, 2 solts pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	aoc	13	4.551,67	LS SERVIÇOS
4	Estabilizador 2000VA	Und	apc	100	945,25	LS SERVIÇOS
8	Notebook com processador core i3, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	hp	25	3.600,00	LS SERVIÇOS
10	Scanner: área de digitalização 216x356mm. Resolução ótica: 600x600 dpi, páginas por minuto: 25ppm, capacidade alimentador automático: 50 folhas, tipos de documento: cartão com relevo, cartão de plástico, cartão de visita, papel comum, cheque.	Und	epson	13	2.700,00	LS SERVIÇOS
53	Nobreak com potência de 1500VA, fator de potência de 0,55 entrada automática (115/127/220) saída de 115v	Und	apc	67	1.050,00	LS SERVIÇOS
56	Scanner: área de digitalização 216x356mm. Resolução ótica: 600x600 dpi, páginas por minuto: 25ppm, capacidade alimentador automático: 50 folhas, tipos de documento: cartão com relevo, cartão de plástico, cartão de visita, papel comum, cheque.	Und	epson	37	2.700,00	LS SERVIÇOS

• **Detentora: R DE ABREU SILVA COMERCIO**

Item	Especificação do Item	Und	Marcas	Quant	UNIT VENC	VENCEDOR
3	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	acer	9	3.950,00	R DE ABREU
5	Impressora laser monocromática DCP 815DN 8085DN 8157DN brother ou similar compatível em qualidade	Und	hp	13	5.750,00	R DE ABREU
6	Impressora monocromática média capacidade de entrada 150 folhs 80g/m² ou 10 folhas em papel especial envelopes etiquetas papel cartão capacidade de saída 100 folhas tamanho de mídia A4 A5 carta ofício executivo folho ofício isso b5 jls b5 envelope monarch/com10/dl/c5 customizado tamanho máximo 76x127mm 3"x5" tamanho máximo 216x356mm 8,5"x14" tipo mídia comum fino reciclado ohp etiqueta envelope cartão espesso bond pré-impresso papel colorido velocidade má impressão p&b ppm 21 ppm resolução de impressão 600x600dpi itens inclusos impressora 1 cartucho de toner preto 1 cabo de energia LCD (Driver aplicativos) 1 guia de instalação rápida	Und	hp	13	3.750,00	R DE ABREU
7	Nobreak com potência de 1500VA, fator de potência de 0,55 entrada automática (115/127/220) saída de 115v	Und	apc	23	1.050,00	R DE ABREU
9	Notebook com processador core i5, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	hp	25	4.653,25	R DE ABREU

11	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SA-P e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Video; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	toshiba	19	1.570,00	R DE ABREU
12	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia. Solo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	20	1.899,99	R DE ABREU
13	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia. Solo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	13	2.499,99	R DE ABREU
14	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	10	3.499,99	R DE ABREU
15	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	8	5.199,99	R DE ABREU
16	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	ipanema	19	1.799,99	R DE ABREU
17	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatação a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.	Und	ipanema	19	1.000,00	R DE ABREU
18	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatação a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	ipanema	19	1.249,99	R DE ABREU
19	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	ipanema	23	1.349,99	R DE ABREU
20	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	ibí	25	1.249,99	R DE ABREU
21	Bebedouro Elétrico, adulto para garraão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garraão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	master frio	25	990,00	R DE ABREU
22	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poluretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	ibí	25	1.480,00	R DE ABREU

23	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	ibil	25	1.550,00	R DE ABREU				
24	Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medido do piso - 44 cm- Largura - 44 cm - Profundidade - 39 cm),Encosto: (Altura 1 medido do piso- 89 cm, Altura 2 medido do assento - 47 cm- Largura - 44 cm),Peso suportado 140 kg.	Und	ipanema	500	64,00	R DE ABREU				
25	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	ipanema	150	219,99	R DE ABREU				
26	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento490mm x 420mm (l x p) Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	ipanema	13	1.350,00	R DE ABREU				
27	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (l x p); Encosto: 365 x 420mm(h x l).	Und	ipanema	200	349,99	R DE ABREU				
28	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 1/2, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: vídeo-kê - line out, porta. fsvivel: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axix (mm): 670 x 54 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	toshiba	75	899,99	R DE ABREU				
29	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	ipanema	44	519,99	R DE ABREU				
30	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	cristal	100	164,99	R DE ABREU				
31	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Rai, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tulo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.	Und	metalmag	50	1.599,99	R DE ABREU				
32	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Rai, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tulo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	metalmag	13	2.399,99	R DE ABREU				
33	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	brastemp	50	849,99	R DE ABREU				
34	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	brastemp	50	749,99	R DE ABREU				
35	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	aurora	15	989,99	R DE ABREU				
36	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	consul	9	3.249,99	R DE ABREU				
37	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	consul	5	7.599,99	R DE ABREU				
38	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	eletrolux	9	2.799,99	R DE ABREU				
39	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	eletrolux	9	3.699,99	R DE ABREU				
40	Liquidificador: Capacidade min. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	lenox	50	189,99	R DE ABREU				
41	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macacêixo em aço inox, capacidade min. 10 litros, voltagem, 220v.	Und	metvisa	50	1.499,99	R DE ABREU				
42	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	ipanema	100	119,99	R DE ABREU				
43	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	ipanema	50	979,99	R DE ABREU				
44	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas., tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	ipanema	75	588,00	R DE ABREU				
45	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt	Und	mondial	150	289,99	R DE ABREU				
46	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v, Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	arge	150	399,99	R DE ABREU				
47	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm,Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.	Und	imar	250	129,99	R DE ABREU				
48	Computador: placa mãe 1150 DDR3 13h81m-A/BR, proc 1150 intel i3-4440 2.1GHZ 6m box, 2 slots pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hichi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	aoc	37	2.730,00	R DE ABREU				
49	Computador: placa mãe 1150 DDR3 15h81m-A/BR, proc 1150 Intel i5-4440 3.1GHZ 6m box, 2 slots pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	aoc	37	3.178,50	R DE ABREU				
50	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, enradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	acer	26	3.950,00	R DE ABREU				
51	Impressora laser monocromática DCP 815DN 8085DN 815DN ou similar compatível em qualidade	Und	hp	37	5.750,00	R DE ABREU				
52	Impressora monocromática média capacidade de entrada 150 folhas 80g/m² ou 10 folhas em papel especial envelopes etiquetas papel cartão capacidade de saída 100 folhas tamanho de mídia A4 A5 carta office full office iso b5 jls b5 envelope monarch/cm10/dl/c5 customizado tamanho máximo 76x127mm 3"x5" tamanho máximo 216x356mm 8,5"x14" tipo mídia comum fino reciclado ohp etiqueta envelope cartão espesso bond pré-impresso papel colorido velocidade máx impressão p&b ppm 21 ppm resolução de impressão 600x600dpi itens inclusos impressora 1 cartucho de toner preto 1 cabo de energia LCD (Driver aplicativos) 1 guia de instalação rápida	Und	hp	37	3.750,00	R DE ABREU				
54	Notebook com processador core i3, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	hp	75	3.440,00	R DE ABREU				
55	Notebook com processador core i5, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	hp	75	4.653,25	R DE ABREU				
57	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16:9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m²; ter contraste de no mínimo: 8000:1; ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Video; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	toshiba	56	1.570,00	R DE ABREU				
58	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	60	1.899,99	R DE ABREU				
59	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	37	2.499,99	R DE ABREU				
60	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	30	3.499,99	R DE ABREU				
61	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	22	5.199,99	R DE ABREU				
62	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	ipanema	56	1.799,99	R DE ABREU				
63	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior: Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.	Und	ipanema	56	1.000,00	R DE ABREU				

64	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo n° 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, correia telescópica de abertura total, em chapa de aço n° 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	ipanema	56	1.249,99	R DE ABREU
65	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p). Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	ipanema	67	1.349,99	R DE ABREU
66	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	ibí	75	1.249,99	R DE ABREU
67	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna; Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	master frio	75	990,00	R DE ABREU
68	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	ibí	75	1.480,00	R DE ABREU
69	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	ibí	75	1.550,00	R DE ABREU
70	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 490 mm x 485 mm (l x p). Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	ipanema	37	1.350,00	R DE ABREU
71	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo n° 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo n°20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ¼ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	ipanema	131	519,99	R DE ABREU
72	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	metalmag	37	2.399,99	R DE ABREU
73	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	consul	26	3.249,99	R DE ABREU
74	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	consul	15	7.599,99	R DE ABREU
75	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco.	Und	eletrolux	26	2.799,99	R DE ABREU
76	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco.	Und	eletrolux	26	3.699,99	R DE ABREU

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por

fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a

saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano Santos/MA, 16 de junho de 2021.

Clemilton Barros Araújo
Ordenador
Órgão Gerenciador

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
Beneficiária

RENILSON DE ABREU SILVA
R DE ABREU SILVA COMERCIO
Beneficiária
Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: a19ed35c78f38f78428cb87a998bb42f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05042147/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05042147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021

OBJETO: Registro de preços e possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA

O Prefeito Municipal de Urbano Santos/MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação em epigrafe e de acordo com o artigo 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP
CNPJ Nº: 10.793.812/0001-95

Itens homologados: Todos os Itens conforme planilha abaixo.

1	Computador, placa mãe 1150 DDR3 i3h81m-A/BR, proc 1150 Intel I3-4440 2.1GHZ 6m box, 2 solts pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compativel em qualidade	Und	aoc	13	4.776,00
2	Computador, placa mãe 1150 DDR3 i5h81m-A/BR, proc 1150 Intel I5-4440 3.1GHZ 6m box, 2 solts pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compativel em qualidade	Und	aoc	13	4.551,67
4	Estabilizador 2000VA	Und	apc	100	945,25
8	Notebook com processador core i3, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compativel em qualidade	Und	hp	25	3.600,00
10	Scanner: área de digitalização 216x356mm. Resolução ótica: 600x600 dpi, páginas por minuto: 25ppm, capacidade alimentador automático: 50 folhas, tipos de documento: cartão com relevo, cartão de plástico, cartão de visita, papel comum, cheque.	Und	epson	13	2.700,00
53	Nobreak com potência de 1500VA, fator de potência de 0,55 entrada automática (115/127/220) saída de 115v	Und	apc	67	1.050,00
56	Scanner: área de digitalização 216x356mm. Resolução ótica: 600x600 dpi, páginas por minuto: 25ppm, capacidade alimentador automático: 50 folhas, tipos de documento: cartão com relevo, cartão de plástico, cartão de visita, papel comum, cheque.	Und	epson	37	2.700,00

Licitante Vencedora: R DE ABREU SILVA COMERCIO
CNPJ Nº: 28.227.837/0001-97

Itens adjudicados:

Item	Especificação do Item	Und	Marcas	Quant	UNIT VENC
3	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, enradas vídeo composto, s-vídeo, védeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	acer	9	3.950,00
5	Impressora laser monocromática DCP 815DN 8085DN 8157DN brother ou similar compativel em qualidade	Und	hp	13	5.750,00
6	Impressora monocromática média capacidade de entrada 150 folhs 80g/m² ou 10 folhas em papel especial envelopes etiquetas papel cartão capacidade de saída 100 folhas tamanho de mídia A4 A5 carta ofício executive follo ofício isso b5 jls b5 envelope monarch/com10/dl/c5 customizado tamanho máximo 76x127mm 3"x5" tamanho máximo 216x356mm 8,5"x14" tipo mídia comum fino reciclado ohp etiqueta envelope cartão espesso bond pré-impresso papel colorido velocidade máx impressão p&b ppm 21 ppm resolução de impressão 600x600dpi itens inclusos impressora 1 cartucho de toner preto 1 cabo de energia 1CD (Driver aplicativos) 1 guia de instalação rápida	Und	hp	13	3.750,00
7	Nobreak com potência de 1500VA, fator de potência de 0,55 entrada automática (115/127/220) saída de 115v	Und	apc	23	1.050,00
9	Notebook com processador core i5, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compativel em qualidade	Und	hp	25	4.653,25
11	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	toshiba	19	1.570,00
12	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A", Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	20	1.899,99
13	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A", Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	13	2.499,99
14	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	10	3.499,99
15	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	8	5.199,99
16	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	ipanema	19	1.799,99

Item	Especificação do Item	Und	Marcas	Quant	UNIT VENC
------	-----------------------	-----	--------	-------	-----------

17	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatação a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas: 465mmx670mmx1010mm.	Und	ipanema	19	1.000,00
18	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatação a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	ipanema	19	1.249,99
19	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímico injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	ipanema	23	1.349,99
20	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura, 330 mm de largura, 300 mm de profundidade.	Und	ibl	25	1.249,99
21	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafo de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafo de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	master frio	25	990,00
22	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	ibl	25	1.480,00
23	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	ibl	25	1.550,00
24	Cardéira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medido do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm), Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm), Peso suportado 140 kg.	Und	ipanema	500	64,00
25	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto: 365mm x 420mm (h x l).	Und	ipanema	150	219,99
26	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	ipanema	13	1.350,00
27	Cadeira Secretária: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (l x p); Encosto: 365 x 420mm (h x l).	Und	ipanema	200	349,99
28	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estereó e auxiliar estereó, canal 3 - microfones (2 entradas), saídas: vídeo k6 - line out, porta, fúsel, externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlxp (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	toshiba	75	899,99
29	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm (l x p x h).	Und	ipanema	44	519,99
30	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	crystal	100	164,99
31	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm, Peso: 20 Kg.	Und	metalmq	50	1.599,99
32	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	metalmq	13	2.399,99
33	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	brastemp	50	849,99
34	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	brastemp	50	749,99
35	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	aurora	15	989,99
36	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	consul	9	3.249,99
37	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	consul	5	7.599,99
38	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	eletrolux	9	2.799,99
39	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	eletrolux	9	3.699,99
40	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	lenox	50	189,99
41	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lâmina, macal sixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem: 220v.	Und	metvisa	50	1.499,99
42	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	ipanema	100	119,99
43	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	ipanema	50	979,99
44	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	ipanema	75	588,00
45	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v, Largura: 35,00cm, Altura: 100,00, Profundidade: 35,00 cm, Peso: 2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	mondial	150	289,99
46	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v, Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	arge	150	399,99
47	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão BTICOR P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura: 12,00 cm, Altura: 16,00 cm, Profundidade: 23,00 cm.	Und	imar	250	129,99
48	Computador, placa mãe 1150 DDR3 i3h81m-A/B/R, proc 1150 Intel i3-4440 3.1GHZ 6m box, 2 slots pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	aoc	37	2.730,00
49	Computador, placa mãe 1150 DDR3 i5h81m-A/B/R, proc 1150 Intel i5-4440 3.1GHZ 6m box, 2 slots pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	aoc	37	3.178,50
50	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, enradas vídeo composto, s-video, vídeo RGB/compositos, rede (RJ-45), áudio estereó, lâmpada 210w UHP	Und	acer	26	3.950,00
51	Impressora laser monocromática dcp 815DN 8085DN 8157DN brother ou similar compatível em qualidade	Und	hp	37	5.750,00
52	Impressora monocromática média capacidade de entrada 150 folhs 80g/m² ou 10 folhas em papel especial envelopes etiquetas papel cartão capacidade de saída 100 folhas tamanho de mídia A4 A5 carta ofício executive follo ofício isso b5 jls b5 envelope monarch/com10/dl/c5 customizado tamanho máximo 76x127mm 3"x5" tamanho máximo 216x356mm 8,5"x14" tipo mídia comum fino reciclado ohp etiqueta envelope cartão espesso bond pré-impresso papel colorido velocidade máx impressão p/b ppm 21 ppm resolução de impressão 600x600dpi itens inclusos impressora 1 cartucho de toner preto 1 cabo de energia 1CD (Driver aplicativos) 1 guia de instalação rápida	Und	hp	37	3.750,00

54	Notebook com processador core i3, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	hp	75	3.440,00
55	Notebook com processador core i5, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	hp	75	4.653,25
57	Aparelho de TV LED de 32"; Características Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjunto de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	toshiba	56	1.570,00
58	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	60	1.899,99
59	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	37	2.499,99
60	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	30	3.499,99
61	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	22	5.199,99
62	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrolítica a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade: - 30 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	ipanema	56	1.799,99
63	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrolítica a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas: 465mmx670mmx1010mm.	Und	ipanema	56	1.000,00
64	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrolítica a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	ipanema	56	1.249,99
65	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolimero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	ipanema	67	1.349,99
66	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	ibl	75	1.249,99
67	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	master frio	75	990,00

68	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	ibl	75	1.480,00
69	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	ibl	75	1.550,00
70	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	ipanema	37	1.350,00
71	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/2 x 1/2 e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrolítica a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	ipanema	131	519,99
72	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	metalmaq	37	2.399,99
73	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	consul	26	3.249,99
74	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	consul	15	7.599,99
75	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	eletrolux	26	2.799,99
76	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	eletrolux	26	3.699,99

Urbano Santos/MA, 14 de junho de 2021

Clemilton Baros Araújo
Prefeito Municipal

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 63d378d340e4e77ea13c6ecc284eaeab

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05042147/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMNISTRATIVO: 05042147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021

OBJETO: Registro de preços e possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA

Após análise do inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, por intermédio da Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, Inciso XX da lei federal 10.520/2002, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima às seguintes licitantes:

Licitante Vencedora: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP
CNPJ Nº: 10.793.812/0001-95
Itens adjudicados:

Item	Especificação do Item	Und	Marcas	Quant	UNIT VENC
1	Computador, placa mãe 1150 DDR3 i3h81m-A/BR, proc 1150 Intel i3-4440 2.1GHZ 6m box, 2 slots pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	aoc	13	4.776,00
2	Computador, placa mãe 1150 DDR3 i5h81m-A/BR, proc 1150 Intel i5-4440 3.1GHZ 6m box, 2 slots pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	aoc	13	4.551,67
4	Estabilizador 2000VA	Und	apc	100	945,25
8	Notebook com processador core i3, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	hp	25	3.600,00
10	Scanner: área de digitalização 216x356mm. Resolução ótica: 600x600 dpi, páginas por minuto: 25ppm, capacidade alimentador automático: 50 folhas, tipos de documento: cartão com relevo, cartão de plástico, cartão de visita, papel comum, cheque.	Und	epson	13	2.700,00
53	Nobreak com potência de 1500VA, fator de potência de 0,55 entrada automática (115/127/220) saída de 115v	Und	apc	67	1.050,00
56	Scanner: área de digitalização 216x356mm. Resolução ótica: 600x600 dpi, páginas por minuto: 25ppm, capacidade alimentador automático: 50 folhas, tipos de documento: cartão com relevo, cartão de plástico, cartão de visita, papel comum, cheque.	Und	epson	37	2.700,00

Licitante Vencedora: R DE ABREU SILVA COMERCIO

CNPJ Nº: 28.227.837/0001-97

Itens adjudicados:

Item	Especificação do Item	Und	Marcas	Quant	UNIT VENC
3	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	acer	9	3.950,00
5	Impressora laser monocromática DCP 815DN 8085DN 8157DN brother ou similar compatível em qualidade	Und	hp	13	5.750,00
6	Impressora monocromática média capacidade de entrada 150 folhs 80g/m ² ou 10 folhas em papel especial envelopes etiquetas papel cartão capacidade de saída 100 folhas tamanho de mídia A4 A5 carta ofício executivo folio ofício isso b5 jls b5 envelope monarch/com10/dl/c5 customizado tamanho máximo 76x127mm 3"x5" tamanho máximo 216x356mm 8,5"x14" tipo mídia comum fim reciclado ohp etiqueta envelope cartão espesso bond pré-impresso papel colorido velocidade máx impressão pkb ppm 21 ppm resolução de impressão 600x600dpi itens inclusos impressora 1 cartucho de toner preto 1 cabo de energia 1CD (Driver aplicativos) 1 guia de instalação rápida	Und	hp	13	3.750,00
7	Nobreak com potência de 1500VA, fator de potência de 0,55 entrada automática (115/127/220) saída de 115v	Und	apc	23	1.050,00
9	Notebook com processador core i5, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	hp	25	4.653,25
11	Aparelho de TV LED de 32"; Características Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m ² , ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	toshiba	19	1.570,00
12	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	20	1.899,99
13	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	13	2.499,99
14	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	10	3.499,99
15	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	8	5.199,99
16	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrolítica a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	ipanema	19	1.799,99

17	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo n° 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço n° 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrolítica a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.	Und	ipanema	19	1.000,00
18	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo n° 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço n° 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrolítica a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	ipanema	19	1.249,99
19	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	ipanema	23	1.349,99
20	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	ibl	25	1.249,99
21	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	master frio	25	990,00
22	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	ibl	25	1.480,00
23	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	ibl	25	1.550,00
24	Cadeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilháveis, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 49 cm - Profundidade - 39 cm), Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm), Peso suportado 140 kg.	Und	ipanema	500	64,00
25	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m ³ , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrolítica a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	ipanema	150	219,99
26	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m ³ , com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	ipanema	13	1.350,00
27	Cadeira Secretária: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m ³ , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (l x p); Encosto: 365 x 420mm(hx l).	Und	ipanema	200	349,99
28	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfones (2 entradas), saídas: videokê - line out, porta, fúsel, externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlp (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	toshiba	75	899,99

29	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "X". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 chapas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	ipanema	44	519,99
30	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	cristal	100	164,99
31	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.	Und	metalmag	50	1.599,99
32	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	metalmag	13	2.399,99
33	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	brastemp	50	849,99
34	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	brastemp	50	749,99
35	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	aurora	15	989,99
36	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127V/220v, cor: Branca.	Und	consul	9	3.249,99
37	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla aço freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximada: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	consul	5	7.599,99
38	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	eletrolux	9	2.799,99
39	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	eletrolux	9	3.699,99
40	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	lenox	50	189,99
41	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macacal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem: 220v.	Und	metvisa	50	1.499,99
42	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	ipanema	100	119,99
43	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	ipanema	50	979,99
44	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas., tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	ipanema	75	588,00
45	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou220v,Largura:35,00cm,Altura:100,00,Profundidade:35,00 cm,Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	mondial	150	289,99
46	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v ,Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	arge	150	399,99
47	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm,Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.	Und	imar	250	129,99
48	Computador: placa mãe 1150 DDR3 13h81m-A/BR, proc 1150 Intel I3-4440 2.1GHZ 6m box, 2 solts pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	aoc	37	2.730,00
49	Computador: placa mãe 1150 DDR3 15h81m-A/BR, proc 1150 Intel I5-4440 3.1GHZ 6m box, 2 solts pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	aoc	37	3.178,50
50	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	acer	26	3.950,00
51	Impressora laser monocromática DCP 815DN 8085DN 8157DN brother ou similar compatível em qualidade	Und	hp	37	5.750,00
52	Impressora monocromática média capacidade de entrada 150 folhs 80g/m² ou 10 folhas em papel especial envelopes etiquetas papel cartão capacidade de saída 100 folhas tamanho de mídia A4 A5 carta ofício executive folio ofício isso b5 jls b5 envelope monarch/com10/dl/c5 customizado tamanho máximo 76x127mm 3"x5" tamanho máximo 216x356mm 8,5"x14" tipo mídia comum fino reciclado ohp etiqueta envelope cartão espesso bond pré-impresso papel colorido velocidade má impressão p&b ppm 21 ppm resolução de impressão 600x600dpi itens inclusos impressora 1 cartucho de toner preto 1 cabo de energia 1CD (Driver aplicativos) 1 guia de instalação rápida	Und	hp	37	3.750,00
54	Notebook com processador core I3, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	hp	75	3.440,00
55	Notebook com processador core I5, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	hp	75	4.653,25
57	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	toshiba	56	1.570,00
58	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	60	1.899,99
59	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	37	2.499,99
60	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	30	3.499,99
61	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	22	5.199,99
62	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade: 30 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	ipanema	56	1.799,99
63	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.	Und	ipanema	56	1.000,00
64	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	ipanema	56	1.249,99
65	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	ipanema	67	1.349,99
66	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	ibfl	75	1.249,99
67	Bebedouro Elétrico, adulto para garraão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garraão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas no reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	master frio	75	990,00

68	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	ibbl	75	1.480,00
69	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	ibbl	75	1.550,00
70	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatômicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m ³ , com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento 490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	ipanema	37	1.350,00
71	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	ipanema	131	519,99
72	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	metalmag	37	2.399,99
73	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127/220V, cor: Branca.	Und	consul	26	3.249,99
74	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximada: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.654 mm de altura.	Und	consul	15	7.599,99
75	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	eletrolux	26	2.799,99
76	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	eletrolux	26	3.699,99

Os itens acima foram adjudicados em conformidade com o que preceitua o artigo 43 incisos IV da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme pesquisas de preços anexas aos autos do processo licitatório em epigrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado à autoridade competente para que seja homologado, e posteriormente, tomadas as providências que se fizerem necessárias.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos Estado do Maranhão, 02 de junho de 2021.

Jhonny Frances Silva Marques
Pregoeiro

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 5629b8cd98ab14d3f2489efcfa55c5c2

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05042147/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05042147/2021

A(O) Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 016/2021. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta

licitação à(s) seguintes licitantes:

Licitante Vencedora: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP
CNPJ Nº: 10.793.812/0001-95

Itens adjudicados/homologados:

Item	Especificação do Item	Und	Marcas	Quant	UNIT VENC
1	Computador, placa mãe 1150 DDR3 i3h81m-A/BR, proc 1150 Intel I3-4440 2.1GHZ 6m box, 2 solts pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	aoc	13	4.776,00
2	Computador, placa mãe 1150 DDR3 i5h81m-A/BR, proc 1150 Intel I5-4440 3.1GHZ 6m box, 2 solts pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	aoc	13	4.551,67
4	Estabilizador 2000VA	Und	apc	100	945,25
8	Notebook com processador core i3, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	hp	25	3.600,00
10	Scanner: área de digitalização 216x356mm. Resolução ótica: 600x600 dpi, páginas por minuto: 25ppm, capacidade alimentador automático: 50 folhas, tipos de documento: cartão com relevo, cartão de plástico, cartão de visita, papel comum, cheque.	Und	epson	13	2.700,00
53	Nobreak com potência de 1500VA, fator de potência de 0,55 entrada automática (115/127/220) saída de 115v	Und	apc	67	1.050,00
56	Scanner: área de digitalização 216x356mm. Resolução ótica: 600x600 dpi, páginas por minuto: 25ppm, capacidade alimentador automático: 50 folhas, tipos de documento: cartão com relevo, cartão de plástico, cartão de visita, papel comum, cheque.	Und	epson	37	2.700,00

Licitante Vencedora: R DE ABREU SILVA COMERCIO
CNPJ Nº: 28.227.837/0001-97

Itens adjudicados:

Item	Especificação do Item	Und	Marcas	Quant	UNIT VENC
3	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, enradas vídeo composto, s-video, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	acer	9	3.950,00
5	Impressora laser monocromática DCP 815DN 8085DN 8157DN brother ou similar compatível em qualidade	Und	hp	13	5.750,00
6	Impressora monocromática média capacidade de entrada 150 folhas 80g/m ² ou 10 folhas em papel especial envelopes etiquetas papel cartão capacidade de saída 100 folhas tamanho de mídia A4 A5 carta ofício executive folho ofício isso b5 jls b5 envelope monarch/com 10/dl/c5 customizado tamanho máximo 76x127mm 3"x5" tamanho máximo 216x356mm 8,5"x14" tipo mídia comum fino reciclado ohp etiqueta envelope cartão espesso bond pré-impresso papel colorido velocidade máx impressão p&b ppm 21 ppm resolução de impressão 600x600dpi itens inclusos impressora 1 cartucho de toner preto 1 cabo de energia 1CD (Driver aplicativos) 1 guia de instalação rápida	Und	hp	13	3.750,00
7	Nobreak com potência de 1500VA, fator de potência de 0,55 entrada automática (115/127/220) saída de 115v	Und	apc	23	1.050,00
9	Notebook com processador core i5, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	hp	25	4.653,25
11	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m ² , ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Video; 1(uma) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	toshiba	19	1.570,00
12	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	20	1.899,99
13	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	13	2.499,99
14	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	10	3.499,99
15	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	8	5.199,99

16	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade: 30 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	ipanema	19	1.799,99	28	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, altofalantes: woofer 12 e tweeter 2 1/2, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê - line out, porta. fúsel: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlpx (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	toshiba	75	899,99
17	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatação a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas: 465mmx670mmx1010mm.	Und	ipanema	19	1.000,00	29	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "X". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	ipanema	44	519,99
18	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatação a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	ipanema	19	1.249,99	30	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	crystal	100	164,99
19	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	ipanema	23	1.349,99	31	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm, Peso: 20 Kg.	Und	metalmq	50	1.599,99
20	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura, 330 mm de largura, 300 mm de profundidade.	Und	ibil	25	1.249,99	32	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	metalmq	13	2.399,99
21	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafo de 20 (vinte) litros, tipo coluna. Bebedouro elétrico, adulto para garrafo de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	master frio	25	990,00	33	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	brastemp	50	849,99
22	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	ibil	25	1.480,00	34	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	brastemp	50	749,99
23	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	ibil	25	1.550,00	35	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	aurora	15	989,99
24	Carteira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medido do piso - 44 cm - Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm), Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm), Peso suportado 140 kg.	Und	ipanema	500	64,00	36	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	consul	9	3.249,99
25	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto: 365mm x 420mm (h x l).	Und	ipanema	150	219,99	37	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	consul	5	7.599,99
26	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	ipanema	13	1.350,00	38	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	eletrolux	9	2.799,99
27	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (lpx); Encosto: 365 x 420mm(hxl).	Und	ipanema	200	349,99	39	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	eletrolux	9	3.699,99
						40	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	lenox	50	189,99
						41	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem; 220v.	Und	metvisa	50	1.499,99
						42	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	ipanema	100	119,99
						43	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	ipanema	50	979,99
						44	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	ipanema	75	588,00
						45	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v, Largura: 35,00cm, Altura: 100,00, Profundidade: 35,00 cm, Peso: 2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	mondial	150	289,99
						46	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v, Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	arge	150	399,99
						47	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras. Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura: 12,00 cm, Altura: 16,00 cm, Profundidade: 23,00 cm.	Und	imar	250	129,99
						48	Computador, placa mãe 1150 DDR3 i3h81m-A/BR, proc 1150 Intel i3-4440 2.1GHZ 6m box, 2 solts pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	aoc	37	2.730,00
						49	Computador, placa mãe 1150 DDR3 i5h81m-A/BR, proc 1150 Intel i5-4440 3.1GHZ 6m box, 2 solts pci-e, memória DDR3 16GB 1333 memory one, HD sata 01 TB hitachi 7200rpm, dell ou similar compatível em qualidade	Und	aoc	37	3.178,50
						50	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, enradas video composto, s-video, védeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	acer	26	3.950,00
						51	Impressora laser monocromática DCP 815DN 8085DN 8157DN brother ou similar compatível em qualidade	Und	hp	37	5.750,00

52	Impressora monocromática média capacidade de entrada 150 folhos 80g/m ² ou 10 folhas em papel especial envelopes etiquetas papel cartão capacidade de saída 100 folhas tamanho de mídia A4 A5 carta ofício executivo folio ofício iso b5 jls b5 envelope monarch/com10/d/c5 customizado tamanho máximo 76x127mm 3"x5" tamanho máximo 216x356mm 8,5"x14" tipo mídia comum fino reciclado ohp etiqueta envelope cartão espesso bond pré-impresso papel colorido velocidade máx impressão p/sb ppm 21 ppm resolução de impressão 600x600dpi tens cabos impressora 1 cartucho de toner preto 1 cabo de energia 1CD (Driver aplicativos) 1 guia de instalação rápida	Und	hp	37	3.750,00
54	Notebook com processador core i3, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	hp	75	3.440,00
55	Notebook com processador core i5, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, tela LCD de 14 polegadas intermediário, dell ou similar compatível em qualidade	Und	hp	75	4.653,25
57	Aparelho de TV LED de 32"; Características Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m ² , ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	toshiba	56	1.570,00
58	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	60	1.899,99
59	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	37	2.499,99
60	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	30	3.499,99
61	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	springer	22	5.199,99
62	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	ipanema	56	1.799,99
63	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, correção telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas: 465mmx670mmx1010mm.	Und	ipanema	56	1.000,00
64	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, correção telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	ipanema	56	1.249,99
65	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	ipanema	67	1.349,99

66	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação	Und	ibl	75	1.249,99
67	Bebedouro Elétrico, adulto para giratório de 20 (vinte) litros, capacidade de aquecimento de água de 220v/0,6. 20 (vinte) litros - tipo regulagem de temperatura da água. Dimensões mínimas de: 0400 mm x 330 mm x 330 mm de largura, 300 mm de profundidade. torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	master frio	75	990,00
68	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	ibl	75	1.480,00
69	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	ibl	75	1.550,00
70	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m ³ , com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento 490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	ipanema	37	1.350,00
71	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm (l x p x h).	Und	ipanema	131	519,99
72	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	metalmag	37	2.399,99
73	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	consul	26	3.249,99
74	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	consul	15	7.599,99
75	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	eletrolux	26	2.799,99
76	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	eletrolux	26	3.699,99

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Urbano Santos.

Urbano Santos/MA, 14 de junho de 2021

Jhony Frances Silva Marques

Pregoeiro(a)

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 70cc27a053368746569029fa2b55b825

DECRETO Nº 040, DE 16 DE JUNHO DE 2021

DECRETO nº 040, de 16 de junho de 2021

“Suspende a realização de reuniões e eventos em geral, apresentações musicais de qualquer natureza e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, II, da Constituição Federal e artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Olho d’Água das Cunhãs e;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020. O Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO, ainda, a competência municipal para determinar medidas restritivas de isolamento social, dentre outras, para evitar a rápida propagação de Coronavírus – o que levaria ao colapso do sistema de saúde, eis que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios os cuidados com a saúde dos cidadãos e que o Município tem competência para tratar de assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 36.531, de 03 de março de 2021; Decreto Estadual nº 32.586, de 12 de março de 2021; Decreto Estadual nº 36.601, de 19 de março de 2021; Decreto Estadual nº 36.630, de 26 de março de 2021; Decreto Estadual nº 36.643, de 31 de março de 2021; Decreto Estadual nº 36.6729, de 09 de abril de 2021; Decreto Estadual nº 36.705, de 07 de maio de 2021; Decreto Estadual nº 36.746, de 21 de maio de 2021 e Decreto Estadual nº 36.762, de 28 de maio de 2021 do Governador do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 016, de 04 de março de 2021; Decreto Municipal nº 017, de 12 de março de 2021; Decreto Municipal nº 018, de 19 de março de 2021; Decreto Municipal nº 019, de 28 de março de 2021; Decreto Municipal nº 021, de 31 de março de 2021; Decreto Municipal nº 024, de 09 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 029, de 30 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 031, de 07 de maio de 2021; Decreto Municipal nº 033, de 14 de maio de 2021 e Decreto Municipal nº 034, de 21 de maio de 2021 do Prefeito Municipal de Olho d’Água das Cunhãs;

CONSIDERANDO, a Recomendação do **Ministério Público do Estado do Maranhão, através da Promotoria de Justiça de Olho d’Água das Cunhãs - MA**, no uso de suas atribuições e visando a melhoria dos serviços públicos e interesse da coletividade, a suspensão e fiscalização, realização de reuniões e eventos em geral (**REC-DPJODC-52021**);

CONSIDERANDO, por fim, a grande quantidade de eventos realizados em todo o Município de Olho d’Água das Cunhãs, sem a observância dos protocolos sanitários, bem como o elevado número de casos de Coronavírus;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto, em virtude do elevado número de casos de contaminação pela COVID-19 em todo o Município, suspende a autorização para realização de eventos e reuniões em geral e dá outras providências.

Art. 2º. Com vistas a resguardar a saúde da coletividade, fica suspensa, em todo o Município de Olho d’Água das Cunhãs, a autorização para realização de reuniões e eventos, sejam públicos ou privados, inclusive aqueles previstos no § 7º do art. 4º. do Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020 do Governo do Estado do Maranhão.

§ 1º. Incluem-se na vedação a que se refere o *caput* reuniões e eventos em geral, a exemplo de festas, shows, jantares festivos, confraternizações, aniversários, casamentos, eventos científicos e afins, inaugurações, sessões de cinema, apresentações teatrais, eventos esportivos de qualquer natureza, bem como lançamentos de produtos e serviços.

Art. 3º. Ficam suspensas as apresentações musicais, sejam elas ao vivo, com a utilização de som mecânico e/ou som automotivo em todo o Município de Olho d’Água das Cunhãs.

Art. 4º. Permanece a obrigatoriedade do uso de máscara a todos os cidadãos que precisarem sair de suas residências.

Art. 5º. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º. Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - Advertência;

II - Multa (valor a ser estabelecido, levando em consideração a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator), nos termos do art. 2º, §§ 1º. a 3º., da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - Interdição parcial ou total do estabelecimento.

Art. 6º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica e a capacidade assistencial do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor às 00:00h do dia 17 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 16 de junho de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

RENATO SOUSA MESQUITA

Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 547c8fc3a497c1fbd5497cd2fc3336c3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ERRATA DO CONTRATO 75/2021

ERRATA DA RESENHA.CONTRATO Nº75/2021. ONDE SE LÊ:
"PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI-EPP, (CNPJ Nº 17.149.510/0001-28). (..) ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA; LILIANE MAYA SANTIAGO- Representante Legal."

LEIA-SE: "PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, (CNPJ nº 69.420.040/0001-99). (...) ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação, São Vicente Férrer-MA; EDINALDO GALVAO CUNHA - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: f9f7f8faffba5c36026d451477872aa2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO conforme os termos do **Processo Administrativo 18/2021 - SEMUS** o ato de **Dispensa de Licitação**, previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), em favor do Sr. João Batista Silva Santos, portador do RG nº: 000059647696-5-SSP-MA e CPF nº:

636.690.183-01, destinado à instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Bacurizeiro. Viana - (MA), 10 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 1402de307d166bf6e8eb15161d377dbb*

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20/2021

REF.: Dispensa de Licitação 20/2021, Processo nº 21/2021 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana - MA, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço- **OBJETO:** Locação de imóvel de interesse para funcionamento da Casa de Apoio; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X- **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) - **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - Saúde; 10 122 - Administração Geral; 10 122 0007 - Administração e Planejamento; 10 122 0007 2123 0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0.1.14 - Fonte de Recursos. **CONTRATADO:** Martha Cristina Conde de Almeida Costa, portadora do RG nº: 165406933 SESP-MA e CPF nº: 817.317.442-15 **CONTRATANTE:** Janaira Silva Sá, Secretária Municipal de Saúde. Viana, 19 de março de 2021.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 02e848d309362da0e1bfae79dfb18106*

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

Extrato do Contrato Administrativo nº 27/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/2021-CPL. ADESÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2021. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: . PARTES Nº 006/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 10.001/2021-PMPJ. Prefeitura Municipal
de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e M. I. COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI-EPP., CNPJ nº 03.459.326/0001-70.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2021,
referente a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação
escolar, da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino
VALOR: R\$ 331.149,45 (Trezentos e trinta e um mil, cento e
quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIO: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer, 12 361 8744 2050 - Manutenção e
Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo,
0.1.15 - Fonte de Recurso DATA DE ASSINATURA: 14/06/2021.
SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pela Contratante e Martha
Ingrid Milhomem Silva, pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA

Código identificador: 238e888c1b6ee0736d4e5e996df04611



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br